



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023 Nº 6348



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.295 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 15 de junho de 2023, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por THALES BORGES PARRIÃO DO AMARAL, nomeado pelo Ato nº 531 - NM, de 7 de março de 2019, publicado na edição 5.313 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.305 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

DESIGNAR

VIVIANE OLIVEIRA COSTA PASSARIN, matrícula 11456248-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	9
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	12
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	12
SECRETARIA DA SAÚDE	12
AGETO	20
AEM	20
ATR	20
ATS	21
DETRAN	24
NATURATINS	26
RURALTINS	32
ITERTINS	32
UNITINS	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

### ATO Nº 1.306 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

DESIGNAR

JOANA DARC DA SILVA BANDEIRA BEZERRA, matrícula 930006-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.307 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.253 - NM, de 1º de junho de 2023, publicado na edição 6.345 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar JOSÉ RHICARDO PINHEIRO E SILVA nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Operacionalização e Arrecadação - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.308.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.022 - EX, de 1º de junho de 2023, publicada na edição 6.345 do Diário Oficial do Estado, que exonera YURY COELHO MIRANDA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.114 - NM, de 15 de maio de 2023, publicado na edição 6.328 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.309 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado resolve

**N O M E A R**

EDICLEA LOPES ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO 008/2023**

Processo nº: 2023 09010 000087

Contrato nº: 008/2023

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00

Objeto: Modificação do Contrato nº 008/2023, por erro de digitação dos valores unitários do item 34, visando a aquisição de materiais de consumo do Gênero Alimentício, em caráter de urgência, para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV.

Valor Unitário Apostilado: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Valor da Ação Apostilada (2189): R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Valor Total Apostilado: R\$ 50.443,30 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

Data da assinatura: 13/06/2023

Signatários: MOUNIRA ALVES HAWAT - Representante da Contratante.

JUCIANNY MARY BRAGA - Representante da Contratada.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.061 - CSS, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar o Militar FLÁVIO SANTOS BRITO, matrícula 1084860-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 12 de junho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.062 - DISP, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora MARLUCE VASCONCELOS CALAZANS PILGER, matrícula 129966-2, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.063 - CSS, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Psicóloga MARLUCE VASCONCELOS CALAZANS PILGER, matrícula 129966-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.068 - DISP, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1 a servidora JOICY SILVA LUSTOSA, matrícula 11581956-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.069 - RVG, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 19 de junho de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Policial Penal JOICY SILVALUSTOSA, matrícula 11581956-2, cedida à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.070 - DISP, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3 a servidora VIVIANE OLIVEIRA COSTA PASSARIN, matrícula 11456248-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.071 - EX, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

DANILLO AIRES CIRINO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.072 - DISP, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCSS-2 a servidora EDICLEA LOPES ARAÚJO, matrícula 695741-10, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.073 - RVG, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 15 de junho de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Extensionista Rural THIAGO FONTOLAN TARDIVO, matrícula 11125217-2, cedido à Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.074 - CSS, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

à Secretaria da Pesca e Aquicultura o Extensionista Rural THIAGO FONTOLAN TARDIVO, matrícula 11125217-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 15 de junho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 95 - APT, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 951 - CSS, de 22 de maio de 2023, publicada na edição 6.333 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de TIAGO BATTISTI SCAPINI, matrícula 1120522-1, à Secretaria da Segurança Pública, se refere ao período de 4 de junho a 31 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 157/2023/DGP, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Concede desconto em férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, 11 (onze) dias de desconto em férias ao CB QPBM RG 00.506-14 JOÃO CARLOS QUEIROZ ROCHA - MAT. 11226560-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2021 a 14/09/2022, suspensas através do BG 1550 de 03 de março de 2023, para usufruto no período de 05 a 15 de junho de 2023. Fica um restante de 19 (dezenove) dias para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**POLÍCIA MILITAR****COMISSÃO DE ADMISSÃO ESPECIAL DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA****EDITAL Nº 009-2023 - PMTO**

A Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, por meio da Comissão de Admissão Especial de Militares da Reserva Remunerada designada pela Portaria nº 001/2023/DGP/SIP, de 07 de fevereiro de 2023, em atendimento à Lei nº 3.271/2020 e ao Decreto nº 6.314/2021 e ainda à Instrução Normativa nº 003/2021, que regulamentam a admissão especial de militares da Reserva Remunerada, torna público o Resultado Provisório da avaliação de saúde física e psicológica - 2ª fase, dos candidatos aptos e inaptos que comporão cadastro de reserva para Admissão Especial da Reserva Remunerada, conforme relação no Anexo I e II.

**DOS RECURSOS**

1.1 O recurso contra o resultado provisório da avaliação de saúde física e psicológica - 2ª fase, deverá ser enviado para o e-mail: [admissaoespecialpmto@gmail.com](mailto:admissaoespecialpmto@gmail.com) das 7h00min do dia 13 de junho às 23h59min do dia 14 de junho de 2023.

1.2 O recurso deverá ser em formato PDF e conter identificação do(a) candidato(a), motivos que embasam a impetração de recurso e documentação comprobatória, quando houver.

1.3. Não será aceito recurso via fax, via postal, tampouco será aceito recurso extemporâneo e/ou em outro formato.

1.4 Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 1.1, devidamente identificados com o nome completo do(a) candidato(a).

1.5. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas no presente Edital.

1.6. Os recursos serão encaminhados à Comissão de Admissão Especial de Militares da Reserva Remunerada, que serão remetidos para análise da Junta Médica Central de Saúde - JMCS.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O(a) candidato(a) que tiver a análise "indeferida" ou, transcorrido o prazo recursal, não houver interposto recurso, será considerado INAPTO para esta etapa e não comporá cadastro de reserva do processo seletivo, conforme previsão contida no Edital de Abertura do respectivo processo seletivo.

2.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Admissão Especial de Militares da Reserva Remunerada.

Quartel do Comando-Geral, Palmas/TO, 12 de junho de 2023.

Saulo Batista de Queiroz - TEN CEL QOE  
Presidente da Comissão de Admissão Especial de Militares da Reserva Remunerada

**ANEXO I****RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APTOS NA AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA - 2ª ETAPA**

ORD	POST/GRAD	RG	CANDIDATOS APTOS
1.	CAP PM RR	01.800/1	EUGÊNIO ROMER TEIXEIRA
2.	CAP PM RR	00.294/1	JOSÉ BERNARDINO DE SOUSA GONÇALVES
3.	CAP PM RR	03.320/1	EMÍLIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA
4.	1º TEN PM RR	00.954/1	IVAN MEDEIROS BEZERRA
5.	1º TEN PM RR	02.480/1	ZENALDO TEIXEIRA DA SILVA
6.	1º TEN PM RR	02.930/1	WASGNE MOURA LIMA
7.	1º TEN PM RR	02.546/1	ELPIDES DE OLIVEIRA SILVA
8.	1º TEN PM RR	02.542/1	JÂNIO PEREIRA PIMENTEL
9.	2º TEN PM RR	02.772/1	AFONSO MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA
10.	2º TEN PM RR	02.696/1	GERCI FERREIRA DE OLIVEIRA
11.	2º TEN PM RR	02.681/1	IVALDO BORGES DOS SANTOS
12.	2º TEN PM RR	02.494/1	CLAERTO BRITO DE OLIVEIRA
13.	2º TEN PM RR	01.107/1	BENJAMIM COSTA CAVALCANTE
14.	2º TEN PM RR	01.436/1	FABIO MOURA SANTOS
15.	2º TEN PM RR	01.540/1	JOSE VIDAL DA SILVA
16.	2º TEN PM RR	01.474/1	SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO
17.	2º TEN PM RR	03.308/1	EDIVAN PEREIRA LEITE
18.	2º TEN PM RR	02.630/1	EDIVALDO FARIAS AGUIAR
19.	2º TEN PM RR	02.656/1	WILSON MARCIANO GOULART
20.	2º TEN PM RR	00.385/1	ELZIMAR MORAIS DA SILVA
21.	2º TEN PM RR	02.735/1	JOSE DE MORAIS JUNIOR
22.	2º TEN PM RR	03.586/1	VALMI FERREIRA DA SILVA
23.	2º TEN PM RR	02.641/1	OMAR CORTEZ DOS SANTOS
24.	2º TEN PM RR	02.661/1	RAIMUNDO CLAUDIANO
25.	2º TEN PM RR	01.500/1	MANOEL BORGES DE SOUSA
26.	2º TEN PM RR	01.643/1	ROEBSTON BARROS DE CARVALHO
27.	2º TEN PM RR	01.300/1	REINALDO NUNES POTENCIO
28.	2º TEN PM RR	01.362/1	ELIZIEL CAETANO DE OLIVEIRA
29.	2º TEN PM RR	02.636/1	WILSON OLIVEIRA DA SILVA
30.	2º TEN PM RR	00.872/1	IZAURO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS
31.	2º TEN PM RR	02.152/1	JOAQUIM CESAR LEMOS
32.	2º TEN PM RR	02.459/1	JOAO BATISTA TAVARES
33.	2º TEN PM RR	00.690/1	IVANDIR SEBASTIAO BARBOSA
34.	2º TEN PM RR	00.593/1	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA
35.	2º TEN PM RR	02.650/1	JOAO ALVES GUEDES
36.	2º TEN PM RR	00.771/1	NELCIMARIO COSTA FEITOZA
37.	2º TEN PM RR	02.123/1	DERCI ANTONIO ANDRADE
38.	2º TEN PM RR	02.721/1	EMILIO MARCIO BORGES AGUIAR
39.	ST PM RR	02.846/2	ANTONIO FILHO RODRIGUES PARENTE
40.	ST PM RR	02.041/2	GEOVANO SILVA DE OLIVEIRA
41.	ST PM RR	02.599/2	FRANCISCO NETO PEREIRA SOUSA
42.	ST PM RR	02.096/2	LUIZ CIRQUEIRA MOURAO
43.	ST PM RR	02.263/2	RAIMUNDO NONATO DIAS LOPES
44.	ST PM RR	03.171/2	GLAUCIOMAR GOMES BÍLIO LINHARES
45.	ST PM RR	01.903/2	RAIMUNDO VALTER ALVES RODRIGUES
46.	ST PM RR	01.712/2	ANTONIO MORAES DE SOUSA
47.	ST PM RR	02.094/2	PAULO FILHO REICH
48.	ST PM RR	02.463/2	IRISBERTO PEREIRA DOS SANTOS
49.	ST PM RR	01.738/2	JOSE LUCIO RODRIGUES DE LIRA
50.	ST PM RR	02.414/2	DANIEL BATISTA DA SILVA
51.	ST PM RR	02.746/2	DALMI COELHO DE CARVALHO
52.	ST PM RR	02.590/2	LEVY DE AQUINO
53.	ST PM RR	03.460/2	JOSE CARDEAL COSTA FERREIRA
54.	ST PM RR	02.694/2	RAIMUNDO BARBOSA DE BRITO
55.	ST PM RR	02.115/2	JOAO LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA
56.	ST PM RR	02.512/2	IVALDO VANDERLEI DE MORAIS JUNIOR
57.	ST PM RR	00.804/2	SAULO CAITANO BRAGA
58.	1º SGT PM RR	02.385/2	VALDESIO ALVES DOS REIS
59.	1º SGT PM RR	02.054/2	CARLOS ALBERTO VIANA GOMES DOS SANTOS
60.	1º SGT PM RR	03.283/2	WAGNER ALVES DE SOUSA
61.	1º SGT PM RR	03.172/2	SEVERINO ROGERIO PEREIRA
62.	1º SGT PM RR	02.315/2	GILMAR RIBEIRO DA CUNHA
63.	1º SGT PM RR	03.233/2	ALDAIR GASPAR DOS SANTOS
64.	1º SGT PM RR	03.654/2	LENAR JOSE DA SILVA
65.	1º SGT PM RR	03.232/2	VALDIRENO ALVES GONÇALVES

## ANEXO II

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INAPTOS  
NA AVALIAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA - 2ª ETAPA

ORD	POST/GRAD	RG	INAPTOS, CONFORME EDITAL Nº 001/2023, SUBITEM 4.1.2.3
1.	CAP PM RR	00.317/1	ALBERTO DA COSTA BEZERRA
2.	2º TEN PM RR	03.191/1	JOSE NELSON DOS SANTOS SILVA
3.	2º TEN PM RR	01.447/1	JOSE WILSON CARVALHO DIAS
4.	2º TEN PM RR	02.686/1	LOURIVAL LUIZ TAVARES
5.	2º TEN PM RR	01.425/1	ANTONIO MARCOS DOS REIS ALVES DE SOUSA
6.	2º TEN PM RR	01.314/1	ERASMO CARLOS SILVA DE MELO
7.	2º TEN PM RR	02.594/1	EDIVAM BORGES DE SOUSA
8.	2º TEN PM RR	00.431/2	JARDISON DA CONCEICAO SODRE
9.	2º TEN PM RR	01.479/1	DILSON CARLOS MILHOMEM DA COSTA
10.	2º TEN PM RR	01.513/1	ZACARIAS SOARES DA SILVA
11.	ST PM RR	01.720/2	TEOVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
12.	ST PM RR	02.699/2	ERASMO DA SILVA JOVEM
13.	ST PM RR	00.402/2	FRANCISCO BENEDITO DA SILVA
14.	ST PM RR	02.029/2	HELIO PEREIRA LIMA
15.	1º SGT PM RR	03.595/2	EZEQUIAS TOMAZ DE SOUSA
16.	1º SGT PM RR	03.889/2	VAGNO ANDRADE PESSOA
17.	1º SGT PM RR	03.344/2	JUIZAM JOAQUIM PAIVA
18.	1º SGT PM RR	03.255/2	RAIMUNDO NONATO REIS DOS SANTOS

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 31/2023/COGE, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 11, da Controladoria-Geral do Estado, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6261, com fulcro no art. 164 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2023/09041/000029, em face do servidor E.S.S., inscrito no CPF nº 826.xxx.xxx-91, número funcional 935120/3, lotado na Secretaria da Educação, com último exercício funcional no Colégio Estadual Criança Esperança em Palmas/TO, para apurar a notícia contida no Ofício nº 1780/2023, SGD: 2023/23009/046684, de que o servidor consta com mais de 60 (sessenta) faltas ao trabalho de forma intercalada, compreendidas num intervalo de 12 (doze) meses, de março de 2022 a fevereiro de 2022, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de inassiduidade habitual, tipificada no art. 163 c/c art. 157, III, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 67/2021/GABSEC, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 2021, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

#### IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

#### PORTARIA Nº 33/2023/COGE, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 11, da Controladoria-Geral do Estado, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6261, com fulcro no art. 164, I e II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2023/09041/000030, em face do servidor G.M.D, número funcional 799352/3, lotado na Secretaria da Administração, com exercício na Gerência Geral de Administração, objetivando apurar a responsabilidade funcional do servidor, mediante a denúncia contida no Ofício nº 1779/2023, SGD 2023/23009/046682, de que consta com ausência laboral por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias intercalados, compreendidos num intervalo de 12 (doze) meses, de março de 2022 a fevereiro de 2023, bem como por constar com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 27 de março de 2023, condutas que, a princípio, configuram as infrações disciplinares de inassiduidade habitual e abandono de cargo público, passíveis de demissão, evidenciando ainda, recebimento indevido de remuneração que deverá ser apurado conjuntamente com as infrações supracitadas, condutas que, em tese, violam os princípios, deveres e proibições previstos nos arts. 131, 132 e 133, incisos I e X c/c art. 157, incisos II e III, todos da Lei nº 1.818/07.

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 67/2021/GABSEC, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 2021, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

#### IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vaglécia Inácio Montelo Camarço  
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/09060/00042

Contrato nº: 06/2021

Termo de Aditivo nº: 2º Termo Aditivo

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: FERRONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 34.161.074/0001-21

Objeto do Contrato: Referente a prestação de serviços/acessórios e fornecimento de peças para instalação, desinstalação, remanejamento,

manutenção preventiva e corretiva dos ares-condicionados da PGE/TO

Valor do Contrato: R\$ 50.084,00 (cinquenta mil e oitenta e quatro reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 12/06/2023

Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR (Ferronato Locação de Veículos LTDA)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 643/2023/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a indicação de Fiscal, Titular e Suplente através da Portaria 139/2022/GASEC, de 08 de fevereiro de 2022, DOE 6038, bem como a solicitação de substituição dos membros através do MEMO/SECAD/Nº 33/2023/GEFIP/SECAD/ (SGD nº 2023/23009/050120).

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 139/2022/GASEC, de 8 de fevereiro de 2022, SGD 2022/23009/008362, no tocante aos servidores que foram designados como Fiscal Titular e Suplente.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) em substituição aos indicados na Portaria 139/2022/GASEC, passando estes a serem os novos Fiscais Titular e Suplente.

Fiscal Titular: Adriana Domingos dos Santos Silva Barbosa, Matrícula 74795;

Fiscal Suplente: Marina Alves Benvindo, Matrícula 11540206.

Art. 3º O teor da Portaria nº 139/2022/GASEC, DOE 6038, permanecem inalterados, especificamente, em relação às atribuições do Fiscal Titular e Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 18 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1805/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/17010/000768  
INTERESSADO(A): SHEYLA DE SALES BRAGA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Policial Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 1271385/3  
CPF: xxx.xxx.824-88  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade Tratamento Penal Barra da Grota  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sheyla de Sales Braga, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02.07.2023 a 01.07.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1811/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/23000/002883  
INTERESSADO(A): VICTOR ALANO CUNHA PORTO PINHEIRO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1272632/1  
CPF: xxx.xxx.361-81  
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista que o servidor encontra-se cedido à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, conforme Portarias CCI nº 1.937 - CSS, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.989, de 17 de dezembro de 2021 e CCI nº 1.800 - CSS, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.222, de 05 de dezembro de 2022, resolvo:

INTERROMPER, a partir de 1º de janeiro de 2022, para fins de regularização funcional, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, do(à) servidor(a) Victor Alano Cunha Porto Pinheiro, concedida por meio do Despacho nº 2.242, de 18 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.608, de 25 de maio de 2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1819/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/001315  
INTERESSADO(A): NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Agente de Necrotomia  
NÚMERO FUNCIONAL: 1148460/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 5º Núcleo Regional de Medicina Legal  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de maio de 2023, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Naira Gabriella Teixeira Milhomem Marinho, por meio do Despacho nº 1.588, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.800, de 03 de março de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 189/2023  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000837  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: M M GONÇALVES JUNIOR ME  
CNPJ: 14.804.971/0001-07  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Marcilio Moreira Gonçalves Junior - representante legal da Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 190/2023

NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000838

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: ANA BEATRIZ NEGROMONTE FALCÃO

CPF: XXX.XXX.101-87

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.36

Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Ana Beatriz Negromonte Falcão - representante legal da Contratada.

#### SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

##### PORTARIA/SEAGRO Nº 73/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Convênio nº 919362/2021 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONVÊNIO	PROCESSO Nº	OBJETO
Monalkyson Fernanda Rodrigues Barrozo Matrícula: 11613408-1 CPF: XXX.XXX.XXX-96	Bruno Messias Moura Silva Matrícula: 1265890-1 CPF: XXX.XXX.XXX-75	919362/2021	2023/33000/000046	Fortalecimento das cadeias de valor da sociobiodiversidade com enfoque no agroturismo e Bioeconomia no estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura Familiar;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura Familiar, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado à Diretoria de Agricultura Familiar como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, Palmas/TO, aos 30 de maio de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário da Agricultura e Pecuária

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2023

PROCESSO: 2020/17010/00113

CONTRATO: 25/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0009-30

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de equipamento e material de informática para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Licitação-Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022

VALOR TOTAL: R\$ 68.784,00 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

FIRMADO EM: 12/06/2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17010.14.122.1100.2190.0000, 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTES: 0500/0759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Roberto Márcio Nardes Mendes, pela contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2023**

PROCESSO: 2022/17010/000376

CONTRATO: 051/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 05.258.798/0001-90

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de equipamento de material permanente (cadeiras) para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Licitação-Pregão Eletrônico SRP nº 039/2023

VALOR TOTAL: R\$ 41.166,03 (quarenta e um mil e cento e sessenta e seis reais e três centavos).

FIRMADO EM: 12/06/2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 712

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Helio Gervásio Cintra, pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 690, DE 2 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do processo finalístico nº 2022/27000/012169 e dos documentos equivalentes elencados a seguir:

Processo: 2022/27000/012169

Notas de Empenho: 2023NE17803 e 2023NE17804

Fiscal do Contrato: Cristovão Ferreira Liberato Júnior - Matrícula 11762284-1

Substituto de Fiscal: Pablo Silva Carvalho - Matrícula 11776099-3

Contratada: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda

CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto: Aquisição de 05 notebooks destinados a atender as necessidades desta pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato ou Nota de empenho;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato ou Nota de empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IX - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual ou Nota de empenho;

XI - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria-Seduc nº 127, de 31 de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 710, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. BENILDE PAULA DE MELO COSTA, número funcional 546395-6, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Sampaio, no Município de Sampaio;

2. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, número funcional 506890-1, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

3. ROSALETE PEREIRA DA COSTA LOPES, número funcional 601412-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Sampaio, no Município de Sampaio.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 714, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando os fatos descritos no Processo nº 2023/27000/017610, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4 e ANA CAROLINA LEITE GOMES, matrícula nº 1011448-1, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
AMÂNCIO DE MORAES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES, CNPJ nº 01.068.375/0001-56, localizada na Rua: Tapajós, Nº 699, Centro - PARAÍSO-TO, por meio da pregoeira LUZIA AMARAL DE SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do 2º semestre do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Amâncio de Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27 de junho de 2023, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3361-2130 e através do e-mail: [luziaamaral2012@hotmail.com](mailto:luziaamaral2012@hotmail.com).

PARAÍSO-TO, de 07 de junho de 2023.

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CNPJ nº 01.186.454/0001-61, localizada na Av. São Paulo, nº 1250 - Paraíso do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Ana Márcia Pinheiro Barbosa Rodrigues, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27 de junho de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3361-1029 e através do e-mail: [csjo.paraíso@gmail.com](mailto:csjo.paraíso@gmail.com).

Paraíso do Tocantins - TO, 23 de maio de 2023.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

### PORTARIA Nº 45/2023/ASSEJUR-SEJU/SEJU.

Assunto: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo no 2023/79010/000069

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para realização dos PROJETO ESPORTE VERÃO;

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

#### TITULARES:

- I - Titular: Vinicius Tavares de Arruda;
- II - Titular: Eugênia Alves Vieira;
- III - Titular: Eric Sales Figueiredo.

#### SUPLENTES:

- I - Suplente: Alice Cavalcante Almeida;
- II - Suplente: Erik Ferreira Lima Farias;
- III - Suplente: Breno Maia Coelho Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

### EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 02

PROCESSO: 2023/79010/000069

Objeto: Constitui objeto do presente Edital promover a prática de esportes, atividades recreativas e de lazer nas praias tocantinenses contempladas com esse projeto, maximizando os eventos de veraneio realizados no mês de julho com uma programação que seja atrativa para os moradores locais, visitantes e turistas. PROJETO ESPORTE VERÃO.

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:

O valor Estimado do LOTE 1 - REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE VERÃO NA MODALIDADE BEACH SOCCER - é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O valor estimado do LOTE 2 - REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE VERÃO NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA - é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 454/2023/GABSEC, DE 07/06/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da Luana Gomes Coêlho Câmara Personal Organizer, com vista a participação de 40 (quarenta) servidores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria da Fazenda, no curso "Boas Práticas para o Serviço de Limpeza", no formato presencial que será realizado em 2 turmas, nas seguintes data 1ª Turma 13 a 15/06/2023 e 2ª Turma: 20 a 22/06/2023, com carga horária de 20h/aulas por turma, nas dependências da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ - na cidade de Palmas - TO, conforme solicitação via: DFD Nº 46/2023/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ, SGD 2023/25009/021894;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 155/2023/ASSEJUR, (SGD 2023/25009/038237), às páginas 99/103.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III §3º, concomitante com o art. 6º, inciso XVIII da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, objetivando a contratação da Luana Gomes Coêlho Câmara Personal Organizer, CNPJ: 34.121.587/0001-09, no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme instrução do processo administrativo SGD 2023/25000/000230.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2023/SECNT

CONVÊNIO: Nº 07/2023/SECNT  
PROCESSO: Nº 2023/25000/000329  
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO  
OBJETO: Constitui objeto do convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendário no município de Novo Acordo, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas /TO.  
Valor Total: sem ônus  
VIGÊNCIA: 15/06/2023 a 15/06/2025  
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Deusany Batista de Castro - Prefeita Municipal.

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 066/2023  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

O valor estimado do LOTE 3 - REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE VERÃO NA MODALIDADE DE FUTEVÔLEI - é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O valor estimado do LOTE 4 - REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE VERÃO NA ATIVIDADE RECREATIVA BEACH TÊNIS - é de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

O valor TOTAL estimado do Projeto é de R\$ 315.200,00 (trezentos e quinze mil e duzentos reais).

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 13 de junho de 2023

Prazo de Inscrição: 15 (quinze) dias após a publicação do Edital

Período de Inscrições: 14 de junho a 28 de junho de 2023

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 29 de junho de 2023

Interposição de recursos: 30 de junho a 01 de julho de 2023

Divulgação do resultado final: a partir de 03 de julho de 2023, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

Anexo I: Edital de Chamamento

Anexo II: Estudo Técnico Preliminar

Anexo III: Modelo de Plano de Trabalho

Anexo IV: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

Anexo V: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000024/2023

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS.

Objeto: REALIZAR A COPA TOCANTINS DE BEACH SOCCER NAS CIDADES DE BABAÇULÂNDIA E FILADÉLFIA.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 12/06/2023 à 16/07/2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000025/2023

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO VIII JOGOS ABERTOS DE FUTSAL DO BICO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - TO/2023.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 12/06/2023 à 31/12/2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000026/2023

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a INSTITUTO PROJETO GURI ESPORTIVO EDUCACIONAL E CULTURAL.

Objeto: COM O "PROJETO FORMANDO CAMPEÕES", PRETENDEMOS VIABILIZAR E IMPLANTAR UMA INFRAESTRUTURA DESTINADA ATENDER A CRIANÇAS CARENTES, DANDO OPORTUNIDADES AOS PARTICIPANTES A INICIAÇÃO A MODALIDADE DE KARATE, ATRAVÉS DA BASE FILOSÓFICA E DISCIPLINA, ESTIMULANDO ASSIM O SEU DESENVOLVIMENTO DE FORMA INTEGRAL, NUMA AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA. O PROJETO IRA BENEFICIAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE BAIXO PODER AQUISITIVO, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 17 ANOS, PROMOVENDO A INCLUSÃO DOS MESMOS À SOCIEDADE, UTILIZANDO MÉTODOS ESPECÍFICOS PARA O CAMPO ESPORTIVO E DE DOMÍNIO PRÓPRIO QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL SOCIAL. O PROJETO TERÁ A DURAÇÃO DE 08 MESES, BENEFICIARA DIRETAMENTE 200 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE SERÃO CONTEMPLADAS COM EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS TAIS COMO: KIMONS, PROTETOR BUCAL, FAIXAS E OUTROS. PARA PARTICIPAÇÃO DAS AULAS TEÓRICAS E PRÁTICA, O PROJETO SERÁ DIVIDIDO EM 02 POLOS, SENDO UM NO COMPLEXO ESPORTIVO COM DURAÇÃO DE 08 MESES E O OUTRO NA CIDADE DE TOCANTINÓPOLIS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 12/06/2023 à 31/12/2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BELISSIMA COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI - ME	29.501.133-5	2023/000825	869,83	05/2022
02	M F S DA COSTA ME	29.473.278-0	2023/000880	376,16	05/2022
03	RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A	29.465.883-1	2023/001046	518,44	05/2019
04	ROSA MADALENA GASTROBAR LTDA	29.425.226-6	2023/001064	31.419,97 25.387,63 31.314,55	05/2022 11/2022 12/2022
05	ROSA MADALENA GASTROBAR LTDA	29.425.226-6	2023/001065	28.610,69 25.328,49 539,40	01/2023 02/2023 03/2023

Palmas/TO, 12 de junho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 067/2023**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A	29.465.883-1	2023/000741	2.500,78 9.783,78 8.720,78 30.910,69	01/01/2018 A 31/12/2018 01/01/2019 A 31/12/2019 01/01/2020 A 31/12/2020 01/01/2021 A 31/12/2021
02	RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A	29.465.883-1	2023/000742	31.467,07 2.103,48	01/01/2018 A 31/12/2018 01/01/2022 A 31/12/2022
03	RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A	29.465.883-1	2023/000743	25.747,35	01/01/2018 A 31/12/2018

Palmas/TO, 12 de junho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 068/2023**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, dentro do prazo retromencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	GOLD DISTRIBUIDORA LTDA	29.488.275-8	2023/00095	3.672,32 5.439,68	2019 2020

Palmas/TO, 12 de junho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 069/2023**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE prolatada na Sentença nos termos da legislação vigente, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	08.979.527/0002-00	2017/002536	2017/06040/506184

Palmas/TO, 12 de junho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 021/2023**

POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS  
0752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO)  
PROCESSO Nº 2022/09030/000.590

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (cones sinalizadores), que teve como vencedora a empresa RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - EPP, nos itens 01 e 02, no valor de R\$ 160.350,00 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 160.350,00 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 13 de junho de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023. Abertura dia 26.06.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços (telefonia móvel pessoal), visando atender as necessidades da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - PGE/TO. Proc. 2022/09060/000655. Recursos: Não vinculado de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 13 de junho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 69, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 1.789, de 15 de maio de 2007, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.237 - DSG, de 29 de maio de 2023, publicado na Edição nº 6.338 do Diário do Oficial do Estado,

CONSIDERANDO a solicitação da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET, através do OFÍCIO CIRCULAR Nº 109/2023 (SGD: 2023/39009/004522),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 132, de 26 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 6.180 do Diário Oficial do Estado, de 28 de setembro de 2022:

a) Titular: HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO, em substituição a Célia Regina Turri;

b) Suplente: RICARDO SILVA AMORIM, em substituição a Iranilson Ferreira Mota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de junho de 2023.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para Correção

PROCESSO: 2023 13010 000019

CONTRATO Nº: 07/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

CONTRATADO: V 3 BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 09.597.053/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, quantitativos e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010.04.121.1166.2090

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 500

VALOR DO CONTRATO: R\$ 251.126,14 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e seis reais e quatorze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante - Daniel Corrêa Veloso - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DOS POVOS  
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS****PORTARIA Nº 3/2023/GAB.SECRETARIO/SEPOT.**

A SECRETÁRIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado e considerando a conveniência da administração.

Art. 1º DESIGNAR o servidor LAWRENCE MENESES DE CASTRO, Assessor Especial Técnico VII (DAI - 2), matrícula nº 928760-5, CPF nº XXX.XX.231-68 para responder pelo Setor de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palmas/TO, 12 de Junho de 2023.

NARUBIA SILVA WERRERIA

Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 297/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

Republicada para correção.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LEONETA DE ABREU ARAUJO, Assistente de Serviços de Saúde/Supervisor de Serviços Operacionais, Matrícula nº 539561/7, CPF: XXX.XXX.212-53, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Miracema, no período 01/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de férias, da servidora MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA, Diretora Geral de Unidade Porte, Matrícula nº 378681/7, CPF: XXX.XXX.551-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA

Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 304/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Gerência de Execução Orçamentária, retroativo a 01 de maio de 2023.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ANA FELICIA RODRIGUES GOMES BANDEIRA	66403/1	Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração - FCA	XXX.XXX.851-42
02	CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE MONTEIRO	1240129/1	Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração - FCA	XXX.XXX.196-15
03	HELLEN DOS SANTOS FERREIRA VASCONCELOS	1144238/1	Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração - FCA	XXX.XXX.441-47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA

Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 714/2023/SES/GASEC, DE 06/06/2023.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.00726/2023 destinados à aquisição de equipamentos, mobiliários para atender as necessidades da Clínica de Atenção à Criança Autista.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.00726/2023, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando à aquisição de equipamentos, mobiliários para atender as necessidades da Clínica de Atenção à criança autista do município Aliança do Tocantins.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao(s) item(ns) objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4156 - Qualificação do Processo de Trabalho da Atenção Primária; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202314; Nº da NE 2023NE10317, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 721/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 294/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5852, de 25 de maio de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 6/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 118/2020

PROCESSO nº 2020.30550.007094

EMPRESA: M.R.BIOMÉDICARIOPRETOLTD- CNPJ 74.289.828/0001-48.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgia vascular nas unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Renata Soares Barros Mat. 128182-8	Renata Costa Dos Santos Mat. 11848103-1	João dos Santos Alves Mat. 151601-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado,  
12 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 722/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 294/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5852, de 25 de maio de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 6/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 6/2021  
PROCESSO nº 2021.30550.000900  
EMPRESA: BML HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 27.187.758/0001-37.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgias ortopédicas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Elvio Maia Rabelo Mat. 1195077-5	Renata Soares Barros Mat. 128182-8	João dos Santos Alves Mat. 151601-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 12 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 723/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 95/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5564, de 16 de março de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 77/2018, que passará a ser:

CONTRATO Nº 77/2018  
PROCESSO nº 2017.30550.009439  
EMPRESA: EXPAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 10.416.976/0001-01.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel onde sedia a Superintendência de Vigilância em Saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Elzilene A. Fialho Batista Mat. 33252-1	Viviane Paula Ferreira Mat. 935545-1	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Mat. 286968-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 7 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 724/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 195/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6062, de 4 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 144/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 144/2021

PROCESSO nº 2021.30550.008394

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.211.499/0003-79.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais (OPME).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Renata Soares Barros Mat. 128182-8	Gilberto Oliveira De Sousa Mat. 1207520-1	João Dos Santos Alves Mat. 151601-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 12 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021.30550.002714

#### ERRATA - 35/2023/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se erros referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO - 45/2022/SES/GASEC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa BRASIL VIDA TAXI AEREO, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Fica o valor do Contrato reajustado nos percentuais de 11,886730%; com base no IGPM (Índice Geral de Preço do Mercado) referente aos períodos, de 07/2021 a 06/2022, no valor correspondente de R\$ 108.706,17 (cento e oito mil, setecentos e seis reais e dezessete centavos), passando o valor total anual do Contrato para R\$ 1.304.474,04 (um milhão, trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)...

PASSE A CONSTAR:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Fica o valor do Contrato reajustado nos percentuais de 11,886730%; com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período, de 07/2021 a 06/2022, com reflexo financeiro a partir de 06/2022, no valor Reajustado de R\$ 1.304.474,04 (um milhão, trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 1.023.223,20 (um milhão, vinte e três mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), e o valor total anual passará para R\$ 12.278.678,36 (doze milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos)...

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2023/30551/000070  
 PROJETO: 010417.00219/2023  
 INTERESSADO: IPR - INSTITUTO PAULO RICARDO  
 ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, e que o IPR - INSTITUTO PAULO RICARDO, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a IPR - INSTITUTO PAULO RICARDO, visando a construção (parcial) do Hospital da Paz.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
 Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2022/30550/010748

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 200/2023/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa FUNDAÇÃO PRÓ RIM, inscrita sob o CNPJ nº 79.361.127/0009-43 e 79.361.127/0008-62, no valor de R\$ 2.293.551,50 (dois milhões duzentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), referente aos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), prestados com a finalidade de atender as ações da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/004083, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
 Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.007635  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.002427  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaína  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 086/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ALTERAÇÕES", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 13 de junho de 2023 a 13 de junho de 2024.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1165.4355  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 1.500.1002.102/818888 e 2.600.0000.250/002794  
 VALOR: R\$ 1.851.678,34 (um milhão e oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE  
 Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araguaína - P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.001018  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.003188  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares LTDA  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 026/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 13 de junho de 2023 a 13 de junho de 2024.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 1.600.0000.250/002765/67/68/002773/2765/67/68/78,  
 VALOR: R\$ 461.250,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE  
 Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.001018  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.003188  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: Hospitech Comércio de Equipamentos Médico Hospitalares LTDA  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 026/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 13 de junho de 2023 a 13 de junho de 2024.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 1.600.0000.250/002758/59/60/61/63/69/71/002773/2758/59/60/61/63/69/71/73  
 VALOR: R\$ 922.545,00 (novecentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023  
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE  
 Hospitech Comércio de Equipamentos Médico Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

## AGETO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38960/001079  
 CONTRATO Nº: 15/2023.  
 CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
 CONTRATADA: RS Consultoria Gestão Empresarial - LTDA  
 CPF/CNPJ: 31.676.209/0001-01  
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de consultoria especializada para a ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DO AERÓDROMO (PBZPA) - DO AEROPORTO DE PORTO NACIONAL (SDPE).  
 VALOR: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.781.1152.4347  
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51  
 FONTE: 1.500  
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
 VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Pablo Franco Miranda - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38960/00038.  
 CONTRATO Nº: 014/2023.  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
 CONTRATADA: X DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA  
 CPF/CNPJ: 38.597.881/0001-42  
 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada no fornecimento de CERTIFICADO DIGITAL em mídia de TOKEN com suporte técnico, conforme especificações no Item 03, com vistas a atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes, Obras e Infraestrutura.  
 VALOR: R\$ 4.280,95 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.122. 1100. 4198  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40  
 FONTE: 1.500  
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023  
 VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Mateus Valgas - Representante Legal da Contratada.

## AEM

## EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018.20610.00024  
 TERMO ADITIVO: 5º  
 CONTRATO Nº: 04/2018  
 NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 18000877  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.  
 CONTRATADA: MILENIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME  
 CNPJ: 13.648.978/0001-06  
 OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA AEM/TO  
 VALOR: R\$ 23.950,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023DD00121  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.  
 RECURSOS: Convênio/INMETRO  
 FONTE: 700  
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023  
 VIGÊNCIA: 02/06/2023 A 02/06/2024  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA - Presidente da AEM/TO e pela Contratada: GREICE EMILIA SILVESTRE MILHOMEM - Representante da Contratada.

## ATR

## PORTARIA 19/2023/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 NM, de 02 de março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
MAYKON MESSIAS DO NASCIMENTO CPF: 029.006.XXX-XX	SORRAINE BORGES OLIVEIRA MENDES CPF: 059.516.XXX-XX	2023/38990/00223	AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS	Fornecimento de vale transporte para servidores desta Agência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Palmas/TO, 05 de Junho de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR  
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

## PORTARIA Nº 20/2023/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de março de 2023, e consoante o disposto no art. 37, parágrafos §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º DESIGNAR o servidor PERSON RIBEIRO DE CARVALHO, Analista II, matrícula nº 11863544-1, CPF: XXX.XXX.X21-00, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil desta pasta, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 3º PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR  
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS

**PORTARIA Nº 54/2023/GABPRES/ATS, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Marius Vinicius Moura Mamede Diniz Mat.1047825-1	Alexandre Maia Cardoso Mat.95312-8	Osmar Ribeiro Barbosa Filho Mat.11790474-1	010/2022	CS BRASIL FROTAS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento -ATS.

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 05 de junho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 55/2023/GABPRES/ATS, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Marius Vinicius Moura Mamede Diniz Mat.1047825-1	Alexandre Maia Cardoso Mat.95312-8	Osmar Ribeiro Barbosa Filho Mat.11790474-1	109/2021/ SECAD	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Serviços de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 05 de junho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

#### PORTARIA Nº 56/2023/GABPRES/ATS, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Martius Vinícius Moura Mamede Diniz Mat.1047825-1	Alexandre Maia Cardoso Mat.95312-8	Osmar Ribeiro Barbosa Filho Mat.11790474-1	024/2021	CS BRASIL FROTAS LTDA	Prestação de serviço de locação de veículos sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 05 de junho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

## PORTARIA Nº 57/2023/GABPRES/ATS.

O Ordenador de Despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/000159.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Alexandre Beckman de Castro	CPF: XXX.XXX.XXX-05
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Cargo/Função: Diretor de Administração e Finanças	Matrícula: 11860820-1

### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4197	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
38970.17.122.1100.4197	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Ricardo Leonel Bento, matrícula: 11163623-6 e Emanuel Rodrigues Pereira, matrícula: 11628723-2, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

## PORTARIA Nº 58/2023/GABPRES/ATS, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor KLEBBER MORI AMARAL, Chefe de divisão de Polo, matrícula funcional nº 11596554-1, CPF nº XXX.XXX.991-19, para responder pelos sistemas de abastecimento de água nos municípios do interior na Região Centro-Norte do Estado, no período de 01/06/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

DETRAN

**PORTARIA Nº 395/2023/GABPRES.**

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, homologadas pela Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, para a oferta de cursos especializados e não especializados, relacionados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nas modalidades presencial e à distância, no âmbito do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, incisos I e X, artigo 74 e artigo 79, todos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 789/2020, Resolução nº 849/2021, Resolução nº 898/2022, Resolução nº 928/2022 e Resolução nº 930/2022, e suas atualizações, todas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos para o credenciamento e renovação de instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas destinadas ao desenvolvimento de cursos na modalidade de ensino presencial e à distância - EAD, para fins dos cursos de atualização para Renovação da CNH, Curso de Reciclagem para Condutores Infrautores, Curso Preventivo de Reciclagem e Cursos Especializados de Capacitação para Condutores de Veículos e outros cursos relacionados ao Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os requisitos tecnológicos e educacionais para homologação de cursos realizados na modalidade de ensino à distância - EAD, para condutores habilitados, dentro do Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que educação à distância é uma realidade crescente, sendo uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem, com a utilização de recursos didáticos sistematicamente organizados e adequados aos diferentes ambientes virtuais;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, garantir qualidade, presteza, segurança, transparência e eficiência no processo de formação, qualificação e aperfeiçoamento de condutores no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.223, 06 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre critérios e requisitos técnicos para o credenciamento e renovação de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, homologadas pela Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, para a oferta de cursos especializados e não especializados, relacionados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nas modalidades presencial e à distância, no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento de entidade privada de ensino EAD especializado junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

**I - PALMAS/TO**

NOME DA EMPRESA	CNPJ
LM CURSOS DE TRÂNSITO LTDA	18.657.198/0001-46

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todas as disposições anteriores.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023**

PROCESSO: 2023.32470.000088

CONTRATO: 17/2023.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: JOSÉ UBIRACY MARTINS CAVALCANTE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE MIRACEMA/TO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 30/04/2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE MAIO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e JOSÉ UBIRACY MARTINS CAVALCANTE - CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023**

PROCESSO: 2023.32470.000099

CONTRATO: 13/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: MOURA & GOULART LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE PALMEIRÓPOLIS/TO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO TEMA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO PRORROGAR POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e PABLO GOULART FALONE SILVEIRA e EDGAR DE MOURA DA SILVA - CONTRATADO.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001021/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/07/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NKW8325/GO	DETRAN	SJ0070205R	18/04/2023	20:52	6599-2
KEC9912/GO	DETRAN	SJ00B1701B	18/04/2023	23:01	5010-0
KEC9912/GO	DETRAN	SJ00B1701C	18/04/2023	23:07	6556-1
KEC9912/GO	DETRAN	SJ00B1701D	18/04/2023	23:02	6599-2
FDA4D13/PA	DETRAN	SJ00GU3007	19/04/2023	03:55	6599-2
RPA3A30/BA	AGETO	SJ00E4402M	19/04/2023	11:36	5967-0
RWQ7F25/PA	DETRAN	SJ00E1300A	19/04/2023	13:16	5045-0
RWQ7F25/PA	DETRAN	SJ00E1300B	19/04/2023	13:30	6580-0
RWQ7F25/PA	DETRAN	SJ00E1300C	19/04/2023	13:39	5738-0
NHH8871/MA	DETRAN	SJ006U201O	19/04/2023	16:35	5835-0
NHH8871/MA	DETRAN	SJ006U201P	19/04/2023	16:54	6602-0
NHH8871/MA	DETRAN	SJ006U201Q	19/04/2023	17:02	7048-1
NHH8871/MA	DETRAN	SJ006U201R	19/04/2023	17:08	7030-1
NHH8871/MA	DETRAN	SJ006U201S	19/04/2023	17:15	6912-0
NHG9076/MA	DETRAN	SJ00EF202U	19/04/2023	17:25	5207-0
MWN6321/GO	DETRAN	SJ00EM502J	19/04/2023	17:10	6599-2
MWN6321/GO	DETRAN	SJ00EM502K	19/04/2023	17:06	6637-2
KBS9C63/GO	DETRAN	SJ007G2003	19/04/2023	18:59	5460-0
ROC4H61/MA	DETRAN	SJ00AH204Z	19/04/2023	19:49	6769-0
JFL9252/BA	AGETO	SJ00DW102B	19/04/2023	20:08	5045-0
JFL9252/BA	AGETO	SJ00DW102C	19/04/2023	20:17	6599-2
PSF2B02/MA	DETRAN	SJ00EE101F	19/04/2023	21:50	6637-2
QVZ7150/TO	DETRAN	SJ0085800I	20/04/2023	08:16	6122-0
QEP2945/PA	DETRAN	SJ007R700T	20/04/2023	10:53	6599-2
KDA3435/PA	DETRAN	SJ00GV3003	20/04/2023	18:41	5843-4
OJQ6995/MA	AGETO	SJ00EF202V	20/04/2023	20:35	5010-0
NJX9206/GO	DETRAN	SJ00IV1017	20/04/2023	20:50	5010-0
PQE1247/GO	DETRAN	SJ00E8301H	21/04/2023	02:40	6912-0
PNO6155/PI	DETRAN	SJ00BQ1008	21/04/2023	09:29	5274-1
PQI7704/GO	DETRAN	SJ00DS103W	21/04/2023	06:45	7030-1
QVP7F72/PA	AGETO	SJ00GT200M	21/04/2023	11:00	6050-2
PDX4609/PE	DETRAN	TO02718926	20/04/2023	07:43	7633-2
DGD0098/SP	AGETO	AG10136102	15/04/2023	19:13	5738-0
RVV0J71/MG	AGETO	AG10144705	15/04/2023	21:19	5746-3
JAO9G33/RS	AGETO	AG10138189	19/04/2023	08:24	6823-1
LON6J42/GO	AGETO	RE00449335	20/04/2023	21:38	6823-1
ONE2650/GO	AGETO	AG10147182	19/04/2023	09:00	7242-2
SHQ6H44/MG	AGETO	AG10133219	19/04/2023	09:13	5746-1
JGQ7189/GO	DETRAN	TO02201992	21/04/2023	10:04	6947-2
ONG2138/GO	AGETO	AG10147183	19/04/2023	09:51	7242-2
ONG0440/GO	AGETO	AG10137092	20/04/2023	06:40	6840-2
RCU5908/BA	AGETO	AG10138194	20/04/2023	06:44	5010-0
RCU5908/BA	AGETO	AG10134216	20/04/2023	06:45	6599-2
RZQT7G77/PE	AGETO	AG10142584	20/04/2023	07:37	6823-1
RZQT7G77/PE	AGETO	AG10142585	20/04/2023	07:37	6971-0
RRQ4A71/MT	AGETO	AG10135223	20/04/2023	08:16	6823-1
RAS0G18/MT	AGETO	AG10151166	20/04/2023	08:17	6823-1
RRU3G80/MT	AGETO	AG10151167	20/04/2023	08:27	6823-1
JAR4G21/RS	AGETO	AG10140206	19/04/2023	10:08	6971-0
JAR4G21/RS	AGETO	AG10140207	19/04/2023	10:08	6980-0
JAR4G21/RS	AGETO	AG10140205	19/04/2023	10:08	6823-1
RRW0190/MT	AGETO	AG10135224	20/04/2023	08:28	6823-2
RQY2H10/SE	AGETO	AG10137097	21/04/2023	07:31	6823-1

JGN6H39/GO	AGETO	AG10080064	21/04/2023	08:06	5193-0
RXW5F30/SC	AGETO	AG10148594	21/04/2023	08:29	6823-1
PQE1350/GO	AGETO	AG10147185	21/04/2023	09:26	7242-2
CTR4H91/SP	AGETO	AG10080050	20/04/2023	08:38	5185-1
NWBSA70/GO	AGETO	AG10137100	21/04/2023	10:53	6823-1
QMA5200/SE	AGETO	AG10146122	21/04/2023	11:01	6840-2
ONF4336/GO	AGETO	AG10147187	21/04/2023	12:05	5738-0
LGU3C55/DF	AGETO	AG10143238	21/04/2023	15:01	7722-0
JEN5453/GO	AGETO	AG10143239	21/04/2023	15:08	7722-0
BYE1F98/GO	AGETO	AG10143240	21/04/2023	15:17	6912-0
LON6J42/GO	AGETO	AG10135228	20/04/2023	21:40	5746-3
MIV8H20/SC	AGETO	AG10151172	20/04/2023	20:19	5746-3
MIV8H20/SC	AGETO	AG10151171	20/04/2023	20:14	6823-1
BYX8G48/PR	AGETO	AG10138200	20/04/2023	19:58	5746-3
QXZ3A14/MG	AGETO	AG10138199	20/04/2023	19:51	5746-3
RTP9I06/MG	AGETO	AG10138198	20/04/2023	19:46	5746-3
FYL2964/SP	AGETO	AG10134223	20/04/2023	19:42	5746-3
RFA1G33/MG	AGETO	AG10134222	20/04/2023	19:38	5746-3
FXN8G91/SP	AGETO	AG10151170	20/04/2023	18:47	5746-3
QTX2I79/BA	AGETO	AG10135226	20/04/2023	18:33	5746-3
RGM9D13/RN	AGETO	AG10133225	20/04/2023	18:03	5746-1
RVV6B00/MG	AGETO	AG10142586	20/04/2023	09:00	6823-1
RON5E30/MA	AGETO	AG10152014	20/04/2023	09:18	6823-1
BCY8E02/MT	AGETO	AG10148584	19/04/2023	11:00	6823-1
MTR4585/MG	AGETO	AG10148588	20/04/2023	10:32	6823-1
KCP3338/GO	AGETO	AG10151169	20/04/2023	10:35	6750-0
QCD3D53/MT	AGETO	AG10148589	20/04/2023	10:49	6823-1
REM6A77/DF	DETRAN	TO02796365	20/04/2023	16:07	7633-2
PTP7733/MA	AGETO	AG10152015	20/04/2023	11:07	6823-1
AUY6J93/PR	AGETO	AG10138195	20/04/2023	11:38	6831-1
QKH3I59/MA	AGETO	AG10152017	20/04/2023	11:58	6840-2
SBW0B60/GO	AGETO	AG10149179	20/04/2023	12:25	6823-1
RTQ3C73/MG	AGETO	AG10148590	20/04/2023	13:36	6823-1
PBE1046/DF	AGETO	AG10134219	20/04/2023	14:07	6980-0
EFU9D05/MT	AGETO	AG10133222	20/04/2023	14:22	5746-1
RAS6B00/MT	AGETO	AG10148591	20/04/2023	14:48	6823-1
QCL9C24/MT	AGETO	AG10148592	20/04/2023	14:57	6823-1
BYE1F98/GO	AGETO	AG10143237	20/04/2023	15:08	6823-1
NRF3200/MS	AGETO	AG10138196	20/04/2023	15:09	6645-0
SGN2B44/DF	DETRAN	TO02796373	20/04/2023	16:18	7633-2
OHE6215/AL	DETRAN	TO02796362	20/04/2023	16:13	5185-1
MGA3404/SP	AGETO	AG10137094	20/04/2023	16:19	6580-0
QAD2A50/MT	AGETO	AG10134221	20/04/2023	17:23	6645-0
RVX5E01/MG	AGETO	RE00449393	21/04/2023	10:37	6831-1
KUV7753/RJ	AGETO	AG10133220	19/04/2023	12:34	5746-1
FLR8I35/SP	AGETO	AG10148586	19/04/2023	13:16	6971-0
FLR8I35/SP	AGETO	AG10148585	19/04/2023	13:16	6823-1
CLJ6H51/SP	AGETO	AG10133221	19/04/2023	13:33	5746-1
DJF4F81/MT	AGETO	AG10148587	19/04/2023	13:59	6823-1
R1I0J14/CE	AGETO	AG10138191	19/04/2023	14:07	6823-1
RUS7D14/MG	AGETO	AG10144709	19/04/2023	14:11	6971-0
RUS7D14/MG	AGETO	AG10144708	19/04/2023	14:11	6823-1
BEE5I03/MT	AGETO	AG10149177	19/04/2023	14:14	6971-0
HLA6D57/GO	AGETO	AG10154404	19/04/2023	15:05	5835-0
SLM0E90/PI	AGETO	AG10154406	19/04/2023	15:05	5835-0
OKM2C87/GO	AGETO	AG10154408	19/04/2023	15:05	5835-0
PRC0255/GO	AGETO	AG10154388	19/04/2023	15:05	6068-2
HLA6D57/GO	AGETO	AG10154403	19/04/2023	15:05	6068-2
SLM0E90/PI	AGETO	AG10154405	19/04/2023	15:05	6068-2
BCG6E49/PR	AGETO	RE00450173	20/04/2023	15:21	6610-2
SDV5F96/MA	AGETO	RE00450177	20/04/2023	10:22	6823-1
PTJ6D65/MA	AGETO	RE00450178	20/04/2023	10:47	6823-1
SDU7C11/PR	AGETO	RE00450179	20/04/2023	11:27	6823-1
ROH6D30/MA	AGETO	RE00450184	20/04/2023	10:17	6823-1
ROP0H78/MA	AGETO	RE00450181	20/04/2023	10:10	6823-1
ROP0H85/MA	AGETO	RE00450185	20/04/2023	11:35	6823-1

PTJ570/MA	AGETO	RE00450187	20/04/2023	13:10	6823-1
PTU7F10/MA	AGETO	RE00450188	20/04/2023	13:57	6823-1
RAW9E47/MT	AGETO	RE00450171	20/04/2023	09:31	6831-1
OKM2C87/GO	AGETO	AG10154407	19/04/2023	15:05	6068-2
ONY2B84/GO	AGETO	AG10154387	19/04/2023	15:05	6068-2
RUU4I84/MG	AGETO	AG10144711	19/04/2023	15:54	6971-0
RUU4I84/MG	AGETO	AG10144710	19/04/2023	15:54	6823-1
PRO4373/GO	DETRAN	TO00184307	19/04/2023	15:17	7633-2
ROQ9B50/MA	AGETO	AG10139205	10/04/2023	11:57	6831-1
RRJ3F25/MT	AGETO	AG10154338	12/04/2023	12:28	6831-1
RDL4I33/BA	AGETO	AG10154341	12/04/2023	15:02	6831-1
QEJ4021/PA	AGETO	AG10154342	12/04/2023	15:39	6831-1
GXU4373/MG	AGETO	RE00449871	14/04/2023	14:00	5061-0
GXU4373/MG	AGETO	RE00449870	14/04/2023	14:00	5010-0
KHF2118/SP	AGETO	RE00449867	14/04/2023	10:25	5045-0
RDX9J56/SC	AGETO	RE00449906	14/04/2023	18:00	6831-1
SCG3I05/GO	AGETO	RE00449903	14/04/2023	11:06	6831-1
PVC9313/MG	AGETO	RE00449873	14/04/2023	16:19	6831-1
RDJ6A47/BA	AGETO	RE00449872	14/04/2023	14:54	6831-1
FKB6D44/GO	AGETO	RE00449868	14/04/2023	13:48	6831-1
GSJ0935/GO	AGETO	RE00449901	14/04/2023	10:26	5037-1
RDL1F25/BA	AGETO	RE00449908	15/04/2023	16:17	6831-1
ELE4D77/BA	AGETO	RE00449907	15/04/2023	10:50	6823-1
JDB2B44/RS	AGETO	RE00449904	17/04/2023	10:49	6823-1
JCZ2I22/RS	AGETO	RE00449909	17/04/2023	10:50	6823-1
REI2F90/DF	AGETO	RE00449914	18/04/2023	14:50	6831-1
PBP7764/DF	AGETO	RE00449913	18/04/2023	14:50	6831-1
ROL2F88/MA	AGETO	RE00449911	18/04/2023	10:29	6831-1
MTH1346/ES	AGETO	RE00449930	20/04/2023	10:12	5037-1
CUD4749/DF	AGETO	RE00449929	20/04/2023	21:00	5746-3
ROHSF12/MA	AGETO	RE00449928	20/04/2023	12:40	6980-0
ROHSF12/MA	AGETO	RE00449927	20/04/2023	12:40	6823-1
ROHSF12/MA	AGETO	RE00449926	20/04/2023	12:40	6971-0
REESA20/DF	AGETO	RE00449920	20/04/2023	17:20	5835-0
REESA20/DF	AGETO	RE00449919	20/04/2023	17:20	6068-2
ROKOG92/MA	AGETO	RE00449917	20/04/2023	12:40	6823-1
IXQ8A03/RS	AGETO	RE00449916	20/04/2023	11:00	6823-1
OJM9211/MA	DETRAN	TO02246444	20/04/2023	18:04	6726-1
MWT8H44/TO	AGETO	RE00451379	27/04/2023	15:12	5185-1

## NATURATINS

PORTARIA Nº 79/2023/NATURATINS/GABIN,  
DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 79

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-00	712945-1	Adevaldo Pereira Ribeiro	100,00	2022

PORTARIA Nº 80/2023/NATURATINS/GABIN,  
DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 80

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-34	1218646-3	Adriano Gomes Barbosa	99,80	2022
2	XXX.XXX.X71-91	11457910-1	Agostinho Dias Da Luz Filho	92,80	2022
3	XXX.XXX.X41-68	11180358-1	Aleandra Rodrigues Da Silva	99,20	2022
4	XXX.XXX.X21-15	247033-2	Almeron Campos Barbosa	99,80	2022
5	XXX.XXX.X03-78	11185600-1	Alzemeire Dias Brito	98,40	2022
6	XXX.XXX.X64-53	850618-3	Ana Carla Ramos Alencar Arraes	99,33	2022
7	XXX.XXX.X61-20	1092561-4	Ana Carolina Freire Carvalho	97,40	2022
8	XXX.XXX.X88-18	240932-2	Ana Lucia Fioretto Reboucas Campos Pinto	100,00	2022
9	XXX.XXX.X01-53	683611-3	Ana Lucia Guimaraes Barbosa	100,00	2022
10	XXX.XXX.X91-87	11217944-1	Ana Mara Carneiro Mourao	97,33	2022
11	XXX.XXX.X09-78	803630-4	Andre Verzola Neto	100,00	2022
12	XXX.XXX.X96-20	454968-2	Angelica De Paiva Vendramini Furtado	100,00	2022
13	XXX.XXX.X13-72	806277-1	Antonio Carlos Rabelo Brito	99,00	2022
14	XXX.XXX.X21-53	952087-3	Antonio Renato Soares Rocha	99,80	2022
15	XXX.XXX.X51-46	1279173-1	Aryana Lemos Penno	100,00	2022
16	XXX.XXX.X01-44	11218894-1	Aurilene Farias De Santana	96,00	2022
17	XXX.XXX.X61-53	1032356-2	Bruno Tacito Morais De Oliveira	100,00	2022
18	XXX.XXX.X91-87	849379-3	Carla Alessandra De Souza	99,20	2022
19	XXX.XXX.X21-15	309233-4	Carlos Alberto Gomes Ferreira	91,93	2022
20	XXX.XXX.X81-53	333399-1	Carlos Jose Do Amaral	99,60	2022
21	XXX.XXX.X43-20	436012-1	Carlos Sergio Gomes	100,00	2022
22	XXX.XXX.X81-34	981622-3	Celio Ferreira Cunha	100,00	2022
23	XXX.XXX.X69-04	950420-2	Claudia De Medeiros Brun	100,00	2022
24	XXX.XXX.X31-34	887228-3	Claudiney Lima Moraes	100,00	2022
25	XXX.XXX.X31-00	848582-3	Cleodilce Mesquita Macedo	90,53	2022
26	XXX.XXX.X31-15	942872-1	Cleriton Marques Barbosa	90,40	2022
27	XXX.XXX.X21-60	11220260-1	Clesio Freitas Goncalves	99,87	2022
28	XXX.XXX.X21-08	11141050-3	Crisley Dayanne Santos Da Paz	100,00	2022
29	XXX.XXX.X61-87	854351-3	Cristino Barbosa De Araujo	100,00	2022
30	XXX.XXX.X48-52	323369-1	Dalmir Da Silva Jorge	100,00	2022
31	XXX.XXX.X31-20	930705-6	Dalmir Ferreira De Abreu	92,00	2022
32	XXX.XXX.X91-68	759214-1	Denildon Domingos Carvalho	100,00	2022
33	XX.XXX.X01-44	581036-3	Denise Gomes Loureiro	100,00	2022
34	XX.XXX.X21-72	11139765-1	Denyze Cordeiro De Almeida	98,80	2022
35	XXX.XXX.X81-68	748149-2	Deusmaria Batista Mota Lopes	99,87	2022
36	XXX.XXX.X21-49	1274953-1	Domingas Lima Silva Rodrigues	100,00	2022
37	XXX.XXX.X22-49	194971-4	Edilson Dias Ferreira	100,00	2022
38	XXX.XXX.X51-53	11190558-1	Edimar Da Silva Machado	99,07	2022
39	XXX.XXX.X21-34	376714-2	Edivaldo Marques De Sousa	100,00	2022
40	XXX.XXX.X11-50	1248766-2	Eduardo Messias Alves Silva	96,40	2022
41	XXX.XXX.X91-04	687458-3	Elmir Dos Santos Chaves	100,00	2022
42	XXX.XXX.X91-53	328008-1	Erlay De Lima Brito	99,87	2022
43	XXX.XXX.X22-04	505691-1	Euraci Ramos Coutinho	100,00	2022
44	XXX.XXX.X06-04	619106-1	Ezio Alves Pereira	99,60	2022
45	XXX.XXX.X91-49	906764-3	Fabio Dias Pereira	100,00	2022

46	XXX.XXX.X61-87	605430-3	Francisca Da Silva Santos	89,60	2022
47	XXX.XXX.X51-49	788627-3	Francisca Gualberto De Abreu Gama	100,00	2022
48	XXX.XXX.X81-91	867321-1	Franklinett Carvalho Correia Lemes	97,60	2022
49	XXX.XXX.X81-68	1096435-1	Genivaldo Ferreira Figueiredo	100,00	2022
50	XXX.XXX.X01-68	11142421-2	Gevumy Gomes De Melo	100,00	2022
51	XXX.XXX.X64-20	808328-2	Gino Machado De Oliveira	100,00	2022
52	XXX.XXX.X21-82	11181265-1	Giovanna Ferreira Lima	100,00	2022
53	XXX.XXX.X71-91	663776-1	Glenio Neil Tavares Marques	96,20	2022
54	XXX.XXX.X71-91	663776-1	Glenio Neil Tavares Marques	95,20	2020
55	XXX.XXX.X71-91	663776-1	Glenio Neil Tavares Marques	95,40	2019
56	XXX.XXX.X01-59	580846-1	Helena Maria De Paula Santana	100,00	2022
57	XXX.XXX.X71-39	11143517-3	Helia Regina Araujo Da Silva	100,00	2022
58	XXX.XXX.X83-15	11224835-1	Heloisa Lohanna Lemos Torres Araujo	100,00	2022
59	XXX.XXX.X41-95	11140224-1	Hely Rangel Noleto Campelo	98,40	2022
60	XXX.XXX.X70-53	466077-8	Henrique Baptista Da Silva	100,00	2022
61	XXX.XXX.X87-49	795425-3	Henrique Cezar Soares Rufino	100,00	2022
62	XXX.XXX.X34-72	535350-1	Henrique Pereira De Oliveira	100,00	2022
63	XXX.XXX.X51-22	11169150-1	Hudson Costa De Andrade	100,00	2022
64	XXX.XXX.X42-49	248487-3	Ines Barros Resplandes	100,00	2022
65	XXX.XXX.X71-68	623020-2	Ivaci Rodrigues De Sousa	100,00	2022
66	XXX.XXX.X51-49	511472-5	Ivanildes Magalhaes E Silva	99,07	2022
67	XXX.XXX.X31-04	525173-1	Jair Pereira Lima	100,00	2022
68	XXX.XXX.X81-91	879384-2	Jander Pinheiro De Almeida	97,60	2022
69	XX.XXX.X31-91	876711-2	Janeth Da Silva E Sousa Araujo	100,00	2022
70	XXX.XXX.X44-66	1285718-1	Jefferson Alexandre Medeiros De Sousa	99,47	2022
71	XXX.XXX.X41-87	931564-4	Jeusivam Machado Vanderlei	100,00	2022
72	XXX.XXX.X31-04	1048813-7	Joao Batista Carvalho Pinto	91,00	2022
73	XXX.XXX.X01-00	472442-2	Joaquim Henrique Leivina	100,00	2022
74	XXX.XXX.X81-91	355243-4	Jose Almir Pereira Alencar	100,00	2022
75	XXX.XXX.X71-72	636979-2	Jose Batista De Brito	99,20	2022
76	XXX.XXX.X58-60	149072-2	Jose Corte Neto	86,80	2022
77	XXX.XXX.X81-20	989153-4	Jose Luiz Aragao Anastacio	98,80	2022
78	XXX.XXX.X31-87	11142618-2	Joziel Espindola Rocha	98,40	2022
79	XXX.XXX.X92-87	1288946-1	Julyane Cabral Da Costa	100,00	2022
80	XXX.XXX.X21-04	11181818-1	Kadja De Sousa Cavalcante	86,33	2022
81	XXX.XXX.X41-04	11192631-1	Lecivania Santos Rodrigues Silva	99,67	2022
82	XXX.XXX.X51-52	11155965-1	Leticia Vieira Oliveira Freitas	100,00	2022
83	XXX.XXX.X41-44	1143450-2	Lidiane Moreira Goncalves Da Silva	100,00	2022
84	XXX.XXX.X29-28	11152648-1	Lucas Adriano Bacin	100,00	2022
85	XXX.XXX.X11-00	376672-1	Lucilei Barbosa Da Rocha	94,40	2022
86	XXX.XXX.X51-15	913902-1	Lucirene Gomes Botelho	100,00	2022
87	XXX.XXX.X61-34	537175-1	Ludmila Alves Bezerra	88,00	2022
88	XXX.XXX.X10-15	443958-1	Luis Mario Ranzi	100,00	2022
89	XXX.XXX.X91-00	766966-3	Luis Vanderlei De Carvalho	100,00	2022
90	XXX.XXX.X41-91	415070-3	Luiz Antonio Bezerra	100,00	2022
91	XXX.XXX.X31-15	695479-1	Luiz Carlos Teodoro	99,67	2022
92	XXX.XXX.X31-15	695479-1	Luiz Carlos Teodoro	99,60	2021
93	XXX.XXX.X06-59	11142871-2	Luiz Fernando Alves	100,00	2022
94	XXX.XXX.X62-15	11141115-3	Luiz Mauricio Do Vale Varella	100,00	2022
95	XXX.XXX.X01-59	540587-1	Luiz Orione Coelho Neves	100,00	2022
96	XXX.XXX.X41-72	229924-3	Lusia Martins Silva	100,00	2022
97	XXX.XXX.X01-68	800767-2	Luzinete Pereira Costa	100,00	2022
98	XXX.XXX.X51-34	886870-1	Marcelo Bonfim Barros Regino	98,40	2022
99	XXX.XXX.X01-78	735416-1	Marcio Carvalho Correia	100,00	2022
100	XXX.XXX.X50-20	342844-2	Marcus Cezar Isernhagen	100,00	2022
101	XXX.XXX.X01-04	758532-1	Maria Alves De Souza Filha	100,00	2022
102	XXX.XXX.X11-53	705140-5	Maria Antonia De Sousa	99,60	2022
103	XX.XXX.X51-15	11143630-2	Maria Cristina Rodrigues	98,40	2022
104	XX.XXX.X81-20	621873-3	Maria Da Paz Mourao	99,20	2022
105	XXX.XXX.X71-20	467112-3	Maria Das Gracias Galvao Dos Santos	96,80	2022
106	XXX.XXX.X23-34	633449-3	Maria Das Gracias Silva Dos Santos	99,60	2022
107	XXX.XXX.X01-87	799960-5	Maria De Jesus Araujo Leite	99,60	2022
108	XXX.XXX.X71-53	970326-1	Maria Elizangela Gomes Rodrigues	100,00	2022
109	XXX.XXX.X61-49	381382-2	Maria Facundes Da Cruz Silva	100,00	2022
110	XXX.XXX.X17-83	125638-1	Maria Helena Vargas Costa	99,07	2022
111	XXX.XXX.X96-81	1173090-4	Mariana Queiroz Valente Borges	97,60	2022

112	XXX.XXX.X72-53	468530-1	Maria Neves Sales De Almeida	99,60	2022
113	XXX.XXX.X21-87	494103-3	Marilda Xavier Soares	100,00	2022
114	XXX.XXX.X41-20	11231106-1	Marilucia Barcelos Da Mota Oliveira	100,00	2022
115	XXX.XXX.X11-53	654386-3	Miramar Sousa Ribeiro De Oliveira	100,00	2022
116	XXX.XXX.X22-49	299318-1	Nilza Veronica Campos Amaral Aguiar	99,87	2022
117	XXX.XXX.X61-20	755210-3	Norberto Antonio Rodrigues	97,13	2022
118	XXX.XXX.X06-72	563733-3	Olga Barale De Souza	100,00	2022
119	XXX.XXX.X61-49	1032097-1	Orean Oliveira Costa E Silva	100,00	2022
120	XXX.XXX.X01-60	11142952-2	Ozenir Da Silva Martins	99,20	2022
121	XXX.XXX.X98-34	805868-7	Paulo Marcelo Mendonca	100,00	2022
122	XXX.XXX.X83-72	295234-3	Pedro Vitor Fernandes Craveiro	100,00	2022
123	XXX.XXX.X51-68	708267-2	Raione Santos Reis	100,00	2022
124	XXX.XXX.X11-04	929612-1	Raquel Cristina Dias	100,00	2022
125	XXX.XXX.X01-02	11233672-1	Rayane Alves De Souza	98,40	2022
126	XXX.XXX.X61-20	11144203-1	Ricardo Azevedo Rocha	93,60	2022
127	XXX.XXX.X77-08	11193590-1	Rodrigo Casado De Freitas	100,00	2022
128	XXX.XXX.X61-49	11234717-1	Ronaldo De Oliveira Santos	100,00	2022
129	XXX.XXX.X71-49	630795-4	Rosilda Ribeiro Dos Reis	99,47	2022
130	XXX.XXX.X92-49	393451-1	Rosilene Maria De Cassia Maciel Dos Reis	100,00	2022
131	XXX.XXX.X01-53	808109-5	Rosimeire Maria Bezerra	94,40	2022
132	XXX.XXX.X31-29	46763-1	Samara Bezerra Almeida	100,00	2022
133	XXX.XXX.X51-87	773478-1	Seldacy Lima Andrade	100,00	2022
134	XXX.XXX.X51-53	1054848-2	Sharlles De Freitas Salazar	100,00	2022
135	XXX.XXX.X04-00	732191-2	Sheila Maria Hermínio	100,00	2022
136	XXX.XXX.X68-03	228762-2	Shirley Toshico Rodrigues Da Costa	100,00	2022
137	XXX.XXX.X91-07	11161442-1	Tanize Santos Ferreira	97,80	2022
138	XX.XXX.X71-15	1288628-2	Thanna Costa Martins	100,00	2022
139	XX.XXX.X91-49	480803-4	Ulysses Martins De Brito	100,00	2022
140	XXX.XXX.X61-00	11236760-1	Valdemar Gomes Milhomem	100,00	2022
141	XXX.XXX.X01-78	790075-1	Valdenice Pereira Peres	100,00	2022
142	XXX.XXX.X01-04	864976-3	Valdivanio Barros Gomes	100,00	2022
143	XXX.XXX.X01-15	566047-1	Vanderleia Batista Borges	99,60	2022
144	XXX.XXX.X01-25	994859-2	Viviane Moreira De Jesus	100,00	2022
145	XXX.XXX.X61-53	1293141-1	Wagner Andreotti Costa	100,00	2022
146	XXX.XXX.X34-20	680786-3	Wanja Nobrega Cavalcante Goncalves	99,80	2022
147	XXX.XXX.X41-34	285459-3	Washington Luiz E Silva	100,00	2022
148	XXX.XXX.X01-49	1020757-4	Youssef Revy Ribeiro De Carvalho	99,20	2022

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2023**

PROCESSO Nº 2023/38969/032250 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 326 (trezentas e vinte e seis) unidades de estacas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 08/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO (DONATÁRIO). Palmas - TO, 15 de julho de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 09/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/031271 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 09/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Polícia Militar do Estado do Tocantins (Alvorada). (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 120 (cento e vinte) unidades de ripas, 35 (trinta e cinco) unidades de vigotas e 40 (quarenta) unidades de ripão, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 09/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Major da Polícia Militar do Estado do Tocantins (Alvorada) - (DONATÁRIO). Palmas - TO, 15 de julho de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2023**

PROCESSO Nº 2023/33009/002444 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Secretaria de Agricultura e Pecuária do Tocantins - SEAGRO (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 130 (cento e trinta) unidades de estacas e 100 (cem) unidades de tábuas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 10/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Secretário da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Tocantins - SEAGRO (DONATÁRIO). Palmas - TO, 30 de julho de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 11/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/039174 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 11/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a 3ª Companhia Ambiental - Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Gurupi (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 21 (vinte e uma) unidades de mancos, 68 (sessenta e oito) unidades de vigotas e 06 (seis) unidades de pranchões, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 11/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Comandante da 3ª Companhia Ambiental de Gurupi (DONATÁRIO). Palmas - TO, 30 de julho de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 12/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/042885 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 12/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 30 (trinta) unidades de mancos, 50 (cinquenta) unidades de vigotas e 50 (cinquenta) unidades de estacas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 12/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Rita do TO (DONATÁRIO). Palmas - TO, 30 de julho de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/029077 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas e Agr. Familiares de Palmas e Municípios Adjacentes (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 60 (sessenta) unidades de vigotas, 80 (oitenta) unidades de caibros e 10 (dez) unidades de mancos, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 14/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas (DONATÁRIO). Palmas - TO, 30 de setembro de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 14/2023**

PROCESSO Nº 2023/40319/063081 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 14/2023 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 100 (cem) unidades de ripão e 20 (vinte) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 15/2023. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do TO (DONATÁRIO). Palmas - TO, 30 de setembro de 2023.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 009/2023 - CCMA**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Estadual nº 6272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por SERGIO LUIZ DA SILVA, CPF: XXX.XXX.XX9-15, em face da lavratura do Auto de Infração nº 138.264 nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 138.264, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 1269-2018-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo e-mail: nucleodeapoioccmnaturatins@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 13 de junho de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02, 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOANA DARC DA SILVA ARAUJO: nº xxx.xxx.xx1-79, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010066 do Auto de Infração nº AUT-E/ABC9B6-2022 NÚMERO: 1.002.171 com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividades potencialmente poluidora e utilizadores de recursos de recursos ambientais do tipo CARVOARIA, com finalidade comercial, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br)

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MILTON MONTINA; CPF: nº xxx.xxx.xx6-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo Digital nº 2022/40311/011044 - Processo Físico nº 807-2020-F do Auto de Infração nº 157054 com a descrição da seguinte conduta: "Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de Reserva Legal, de domínio público ou privado, sem autorização do órgão ambiental competente em uma área de 6,00 hectare". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br)

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAQUIM RAIMUNDO SOUZA FILHO; CPF nº xxx.xxx.xx1-88, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2022/40319/104245 do Auto de Infração nº 139946, com a descrição da seguinte conduta: Ter em depósito 10 m³ (dez metros cúbicos) de madeira em forma de estacas, sem possuir o documento de origem florestal (DOF). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br)

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DENIS DE PAULA ROCHA; CPF nº XXX.XXX.XX1-22; para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/012661 do Auto de Infração nº 0193793, com a descrição da seguinte conduta: transportar 61 kg de pescado de espécimes: tucunaré, piranha, surubim, piaú, pacu e pirarara sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br)

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 43, de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.297 de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: D.M. DE FREITAS; CPF/CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx2-30, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010987 - Sigam / {1962-2020-F - Siga} do Auto de Infração nº 189937 com a descrição da seguinte conduta: Causar poluição hídrica, pelo lançamento de resíduos sólidos (carvão vegetal) no córrego vazante, Município de Pugmil.

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 18 de março de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 43, de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.297 de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CILEMAR SEBASTIÃO DA SILVA ; CPF/CNPJ: nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010976 - Sigam / {1786-2019-F - Siga} do Auto de Infração nº 132051 com a descrição da seguinte conduta: Danificar 0,1298 (zero ponto um dois nove oito) hectares de Vegetação nativa, em área considerada de preservação permanente, as margens do Rio Paranã, sem autorização órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DOMINGOS DE JESUS TAVARES; CPF nº xxx.xxx.xx1-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2348-2020-F, Auto de Infração nº 127559, com a descrição da seguinte conduta: Destruir 0,270 ha de vegetação tipologia cerrado, situadas em área de preservação permanente dentro de unidade de conservação (PEJ). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de março de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 02, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCOS VINICIUS SOARES DA CRUZ; CPF: xxx.xxx.xx1-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/001760 do Auto de Infração nº AUT-E/1F639E-2023- nº 1.002.864 com a descrição da seguinte conduta: "Pescar 19Kg de pescado do tipo diversos em período no qual a pesca está proibida (Período de Defeso da Piracema) conforme Portaria Nº 152/2022/Naturatins. No município de Lagoa da Confusão-TO". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 178/2021, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARMINDO SOARES DE SOUZA; CPF nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/015829 e Auto de Infração nº AUT-E/94DA41-2022 nº 1.002.480, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 6,531 ha de floresta sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de março de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 02, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JONAS RUMENNING AS SILVA; CPF: nº xxx.xxx.xx4-25, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010281 do Auto de Infração nº AUT-E/39FEEC-2022 n. 1.002.186 com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 40.79M³ de madeira serrada diversas (ripas, caibros e vigotas), com o DOF (GF3i) inválido, em desacordo com a legislação ambiental em vigor". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, R\$ 12.237,00 (doze mil e duzentos e trinta e sete reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 02/2022, de 27 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SUELI APARECIDO DO CARMO - ME; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-54, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/014981 do Auto de Infração nº AUT-E/68B0E8-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Funcionar atividade potencialmente poluidora, lavagem de peças automotivas sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) A autuada deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## RURALTINS

### PORTARIA Nº 56/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato de Nomeação nº 275 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de transformador de distribuição de energia elétrica trifásico;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de transformador de distribuição de energia elétrica trifásico, totalizando o valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), em favor da Empresa High Level Comercial Ltda CNPJ nº 16.847.666/0001-10, conforme Processo 2023.34490.000116.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 3449.20.122.1100.4195.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 1.500.0000.000.666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente Ruraltins

## ITERTINS

### PORTARIA/ITERTINS Nº 39/2023/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, assim designado nos termos do Ato nº 276 - NM, do Diário Oficial nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/34510/000060,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir.

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: OSVALDO LOPES DE CARVALHO	CPF: XXX.821.001-XX
Endereço: Quadra xxx Norte, Al. xx, Lt. 11, Cs. 01	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: PALMAS - TO	CEP: xx.xxx-414
Telefone Celular particular: (63) 9xxxx-2477	Telefone de trabalho: (63) 3218-2527
Cargo/Função: Gerente Geral de Administração	Matricula: 324349-7

#### 1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
34510.21.122.1148.4202	33.90.30 33.90.39	Material de Consumo Prestação de Serviços/ Pessoa Jurídica	2.400,00 1.600,00
TOTAL R\$			4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

1.3. VALOR DO LIMITE PARA SAQUES: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a), Thayrine Lopes dos Santos matrícula nº 11241292-5, CPF: 028.XXX.781-XX, Assistente Especializado, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS em Palmas, 07 de junho de 2023.

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA  
Presidente

### PORTARIA/ITERTINS Nº 040/2023/GP.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, assim designado nos termos do Ato nº 276 - NM do Diário Oficial nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/34510/000063,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir.

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: JOAO BATISTA VIEIRA NOLETO	CPF: XXX.855.221-XX
Endereço: Portal do Lago, Rua xx, Qd. xx Lt.xx	Bairro: Luzimangues
Cidade: PORTO NACIONAL - TO	CEP: xx.xxx-970
Telefone Celular particular: (63) xxxx-3135	Telefone de trabalho: (63) 3218-2530
Cargo/Função: Assessor Comissionado II	Matrícula: 491801-6

## 1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
34510.21.122.1148.4243	33.90.30	Material de Consumo	3.500,00
TOTAL R\$			3.500,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

1.3. VALOR DO LIMITE PARA SAQUES: R\$ 700,00 (setecentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a), Thayrine Lopes dos Santos matrícula nº 11241292-5, CPF: 028.XXX.781-XX, cargo Assessor Especializado II, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS em Palmas, 07 de junho de 2023.

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA  
Presidente

## UNITINS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**  
**SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2022/20321/001612**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de catracas eletrônicas com abertura automática para controle de acesso de pessoas e registro de frequência com biometria facial e detecção de digitais, compreendendo a elaboração de projeto executivo e o fornecimento de equipamentos, instalações e suporte técnico.

Data de Abertura: 29/06/2023, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 13 de junho de 2023.

Larissa Suyenne Tavares Sales  
Pregoeira

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de uma praça na Quadra ARSO 41 (403 Sul), em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2023024633. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 03/07/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas - TO, 12 de Junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, inscrito no CNPJ Nº 25.042.219/0001-84, Com Endereço na Av. Marechal Rondon, 214 - Aliança do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Lazer e Turismo (Praia Temporária denominada Praia do Croá), localizada nas margens do Rio Tocantins na Zona Rural de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre a Autorização Ambiental da Atividade.

## ARAGUATINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 27/06/2023, às 08h30m (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.059-FMS, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: Contratação de empresa, ou instituição médico-hospitalar, para prestação de serviços com a execução de procedimentos pré e pós-operatório, inclusive com a realização de exames, consultas e cirurgias hospitalar com acompanhamento do anestesista, na Unidade do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Araguatins-TO. O edital está disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sidney da Silva Viana  
Pregoeiro

**CARRASCO BONITO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR o julgamento de todos os atos praticados no Processo nº 55/2023, Pregão Presencial nº 10/2023, para que produza todos os efeitos legais, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para a realização da temporada de Praia 2023 de Carrasco Bonito - TO, dando como proponente vencedor a empresa: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, CNPJ nº 42.400.064/0001-20, valor global: R\$ 412.950,00. Data homologação. 05/06/2023. Carrasco Bonito - TO, 05 de junho de 2023 - Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal

HOMOLOGAR o julgamento de todos os atos praticados no Processo nº 60/2023, Pregão Presencial nº 11/2023, para que produza todos os efeitos legais, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de combustível destinados à atender a frota de veículos e equipamentos da Prefeitura e Fundos Municipais, dando como proponente vencedor a empresa: W. C DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.402.407.0001/07, valor global: R\$ 992.700,00. Data homologação. 05/06/2023.

Carrasco Bonito - TO, 05 de Junho de 2023.

Gilvan Bandeira da Silva  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 50/2023 - Oriundo Pregão Eletrônico nº 02/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - CONTRATE, inscrita no CNPJ Nº: 11.368.006/0002-13. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de CARRASCO BONITO - TO, e Departamentos afins. Data da Assinatura: 05 de maio de 2023. Valor global: R\$ 87.715,04 (Oitenta e sete mil setecentos e quinze reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Carrasco Bonito - TO, 05 de junho de 2023.

Gilvan Bandeira da Silva  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 52/2023 - Oriundo Pregão Eletrônico nº 02/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ/MF sob o nº 31.107.239/0001-99. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - CONTRATE, inscrita no CNPJ Nº: 11.368.006/0002-13. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 05 de maio de 2023. Valor global: R\$ 1.107.885,60 (Um milhão cento e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 05 de junho de 2023. Maria Nubia Coelho da Costa Silva - Sec. Mun. de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

Objeto: Registro de preços visando futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação. Abertura: 27/06/2023, às 08h30min. Local: Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: [clpcarrascobonito@gmail.com](mailto:clpcarrascobonito@gmail.com) ou no site do município: [www.carrascobonito.to.gov](http://www.carrascobonito.to.gov), ou ainda pelo endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), fone: (63) 3344-1462. Carrasco Bonito - TO, 13 de junho de 2023. Maria Nubia Coelho da Costa Silva - Sec. Mun. de Educação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

Objeto: Registro de preços visando aquisição de mobiliário escolar (conjunto aluno e conjunto professor) e notebooks para atender as Unidades Escolares do município de Carrasco Bonito - TO, conforme termo de compromisso PAR nº 5372/2012. Abertura: 28/06/2023, às 08h30min. Local: Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: [clpcarrascobonito@gmail.com](mailto:clpcarrascobonito@gmail.com) ou no site do município: [www.carrascobonito.to.gov](http://www.carrascobonito.to.gov), ou ainda pelo endereço, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), fone: (63) 3344-1462. Carrasco Bonito - TO, 13 de junho de 2023. Maria Nubia Coelho da Costa Silva - Sec. Mun. de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 53/2023 - Oriundo Pregão Eletrônico nº 02/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ nº 22.562.739/0001-20. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - CONTRATE, inscrita no CNPJ Nº: 11.368.006/0002-13. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra, para atender a demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 05 de maio de 2023. Valor global: R\$ 862.662,96 (Oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 05 de junho de 2023. Josiane Lima dos Santos - Sec. Mun. de Meio Ambiente

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 51/2023 - Oriundo Pregão Eletrônico nº 02/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - CONTRATE, inscrita no CNPJ Nº: 11.368.006/0002-13. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO. Data da Assinatura: 05 de maio de 2023. Valor global: R\$ 961.673,04 (Novecentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Carrasco Bonito - TO, 05 de junho de 2023. Inácio Alves da Conceição - Sec. Mun. de Saúde

## COLINAS DO TOCANTINS

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023/PMCO/TO

Processo Administrativo Nº 019/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 1258/2023 referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 003/2023/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço Nº 003/2023/PMCO/TO - Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de borracharia, com recapagem e dopagem, de pneus, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras, para o período estimado de 12 (doze) meses. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/06/2023 a 14/06/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS. Não tem Órgãos Participantes; DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CAETANO E FRASÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 73.736.340/0001-59 - Nome de Fantasia: TANNARA AUTOPEÇAS, com logradouro na Avenida Pedro Ludovico Teixeira - nº 479 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - E-mail: tannaraautopecas@gmail.com - Telefone: (63) 3476-1228/99123-4701, Representada pelo Senhor ALBERICO CAETANO FILHO. VALOR TOTAL DAATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 06/06/2023. Fundamentação Legal: A Ata de Registro de Preço - ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023/PMCO/TO e conforme Termo de Homologação emitido em 17/05/2023, constante nos autos, do qual passa fazer parte integrante, a ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021, de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo Nº 019/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 1258/2023.

Colinas do Tocantins/TO, aos treze (13) dias do mês de junho de 2023.

JOSEMAR CARLOS CASARIN  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

## CRISTALÂNDIA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## REAVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia, Estado do Tocantins, por intermédio do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2023 - FMS (REPUBLICAÇÃO), tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de equipe técnica profissional em medicina para prestação de serviços na realização de procedimentos cirúrgicos e consultas pré-operatórias, conforme discriminado no termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 27/06/2023. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Giselda Dias Silva Maciel  
Pregoeira (a)

## GOIATINS

ERRATA Nº 01/2023  
RETIFICA O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO informa a seguinte retificação do EDITAL nº 04/2023, referente ao processo Administrativo nº 047/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE-TO) em 07 de junho de 2023, Quarta-Feira, Edição número 6.345, página 65:

O número do Pregão, onde se lê "Pregão Presencial SRP Nº 004/2023", leia-se "Pregão Presencial SRP Nº 021/2023". O Pregoeiro ressalta que a data de abertura das "Propostas" que estava prevista para o dia 21 de junho de 2023 às 14h00min, FOI REMARCADA para o dia 27 de junho de 2023 às 07h00min na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, centro, Goiatins - TO. Cujo o objeto é o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Borracharia para atender as demandas junto a Prefeitura Municipal de Goiatins - TO e os Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade: Pregão Presencial SRP 023.2023. Abertura dia 27 de junho de 2023 às 09h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, centro, Goiatins - TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e serviços de alinhamento e balanceamentos para atender as demandas dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 12 de Junho de 2023.

Manoel Natalino P. Soares  
Prefeito

## LAGOA DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 005/2023

A Prefeitura de Lagoa do Tocantins, torna público que a realizará no dia 27/06/2023, às 8:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023/ADM, Proc. nº 0316/2023, tipo: menor preço, visando aquisição de um Ônibus Rodoviário. O edital está disponível na prefeitura no end.: Praça José Nestor, 287 ou no e-mail: licita.lagoadotocantins@gmail.com - Informações: (63) 3522-1212. Nazareno Xavier de Godoi - Pregoeiro.

## NAZARÉ

## EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023/PMN. Processo: 479/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor para atender as necessidades desta municipalidade. Vencedores as empresas: PNEU ZERO EIRELI CNPJ: 18.335.071/0001-00 no valor total de: R\$ 44.480,00; e TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - CNPJ: 24.931.635/0001-70 no valor total de: R\$ 347.687,10.

Nazaré - TO, 06 de Junho de 2023.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/PMN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/PMN. Processo nº 479/2023. Pregão Eletrônico Nº 02/2023/SRP/PMN. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor para atender as necessidades desta municipalidade. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ. Fornecedor: TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - ME CNPJ nº 24.931.635/0001-70, no valor total: de R\$ 347.687,10. Validade 12 meses.

Nazaré - TO, 07 de Junho de 2023.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 06/2023. CONVÊNIO Nº 010413.00363/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré. Contratado: R.C FERREIRA EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência. Prazo para conclusão: Indo até 12 de dezembro 2023. Representante Contratante: Clayton Paulo Rodrigues. Representante Contratado: Rony Costa Ferreira. Data Assinatura: 12/06/2023.

Nazaré - TO, 12 de Junho de 2023.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal de Nazaré

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 02/2023/FMS. Processo nº 478/2023 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de soros de uso hospitalar destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde. Vencedores: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ de nº 00.545.222/0001-90 no valor total de: R\$ 13.030,00; APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA no valor total de: R\$ 32.040,00; e IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de: R\$ 36.619,00.

Nazaré - TO, 26 de Maio de 2023.

Rosely Rocha Santos  
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

**EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023/FMS Processo nº 478/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de soros de uso hospitalar destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/FMS. Fornecedor: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº: 00.545.222/0001-90, no valor total de: 13.030,00. Validade: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/FMS. Fornecedor: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.269.791/0001-62, no valor total de: 36.619,00. Validade: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/FMS. Fornecedor: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.558.660/0001-0, no valor total de: 32.040,00. Validade: 12 meses

Nazaré - TO, 02 de Junho de 2023.

Rosely Rocha Santos  
Secretária Municipal de Saúde/Gestora

**AVISO DE LICITAÇÕES**

Processo nº 573/2023. Pregão Presencial Nº 07/2023/FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frutas e verduras) para atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificado no Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia 27/06/2023, às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré.

Processo nº 601/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nazaré. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT) para atender as necessidades desta municipalidade. A sessão pública será realizada às 07h30min (horário de Brasília-DF) do dia 27/06/2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Editais à disposição no órgão, no site oficial do município de Nazaré/TO, <https://nazare.to.gov.br> e site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações junto ao setor de licitações pelo e-mail: [prefmnazare@uol.com.br](mailto:prefmnazare@uol.com.br). Contato: (63) 3455-1185.

Nazaré - TO, 12 de Junho de 2023.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa  
Pregoeira

**NOVA ROSALÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O Fundo Municipal de Saúde Nova Rosalândia-TO, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77.495-000, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 106/2022, de 02 de agosto de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços visando a Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para Execução de obras de Ampliação do ponto de apoio para atendimento dos serviços de Saúde no Distrito de Campo Maior, neste Município, nos Termos da Proposta nº 11266.3770001/22-002 SISMOB/ MUNICIPIO DE NOVA ROSALÂNDIA-TO. Modalidade - Tomada de Preços nº: 001/2023. Tipo: Menor preço global. Processo Administrativo nº: 142/2023. Data de Realização do Certame: 30/06/2023. Horário de Realização do Certame: 08h:00min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril, nº 300, centro em Nova Rosalândia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00. Mais informações através do Fone: (63) 35201203 // Portal: [www.novarosalandia.to.gov.br](http://www.novarosalandia.to.gov.br). Email: [licitacao@novarosalandia.to.gov.br](mailto:licitacao@novarosalandia.to.gov.br).

Nova Rosalândia - TO, 13 de Junho de 2023.

Adilton Alves Pereira  
Presidente da CPL

**PEDRO AFONSO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 188/2023

PROCESSO Nº 681/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de construção: AREIA, CIMENTO E SEIXO, destinados a execução de meio fio e fabricação de blocos sextavados em ruas e avenidas da cidade, bem como, nas localidades de Agrovila e Porto Real, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Mul. de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 26 de Junho de 2023 às 14:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: [cpl.pedroafonso@gmail.com](mailto:cpl.pedroafonso@gmail.com), o Edital está disponível no site: <http://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 12 de Junho de 2023.

Gilmar Martins Rocha  
Pregoeiro

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 186/2023

PROCESSO Nº 649/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, Móveis e Eletrodomésticos, em atendimento as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Sec. Mul. de Educação, através do FME - Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 27 de Junho de 2023 às 08:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonso@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 12 de Junho de 2023.

Gilmar Martins Rocha  
Pregoeiro

## PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Pium - TO, torna público os seguintes processos licitatórios: PREGÃO PRESENCIAL PMP Nº 004/2023: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recargas de Toners e cartuchos para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, com abertura de propostas prevista para o dia 26 de junho de 2023, às 08h30min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal de Pium/TO - Sala da CPL, Situada na Av: Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO. O edital poderá ser retirado no site: [www.pium.to.gov.br](http://www.pium.to.gov.br), na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários de 08hs às 12: 00hs das 14hs às 18: 00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: [licitacao@pium.to.gov.br](mailto:licitacao@pium.to.gov.br), ou pelo telefone: (63) 3368-1228.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

## PONTE ALTA DO BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, designada mediante Decreto nº 087/2023 de 08/02/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por item autorizada nos autos do Procedimento Administrativo nº 033/2023, com a finalidade de ampla concorrência selecionar a melhor proposta objetivando a Contratação de Empresa para futura e eventual locação de estruturas móveis para eventos, conforme especificado no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 26 de Junho de 2022, às 08:30h (oito horas e trinta minutos) horário LOCAL, na Sala de reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: [www.pontealtadobomjesus.to.gov.br](http://www.pontealtadobomjesus.to.gov.br), ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 14 de Junho de 2023.

Renata Cristina Martins dos Santos  
Pregoeira

## PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - ESP

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro, - Porto Nacional - TO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - ESP, dia 03 de Julho de 2023 às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA PARCIAL DO ESTÁDIO GENERAL SAMPAIO.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 14 de Junho de 2023.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALANA DIAS DE OLIVIERA, inscrita no RG. 1.087.057 SSP/TO, CPF: 071.590.061-78, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido para Renovação Licença Prévia para atividade de agropecuária da Fazenda Barreira Vermelha, município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALBERTO GRIS, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 575.128.769-04. É proprietário da Fazenda Triângulo município de Bandeirantes/TO; requereu junto ao NATURATINS, as licenças da atividade de Bovinocultura de Corte. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

ALVORADA ENERGIA S/A  
CNPJ sob o nº 04.946.784/0002-87

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AALVORADA ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.946.784/0002-87, com sede no município de Lajeado - Tocantins, na Zona Rural, S/N, complemento Pequena Central Hidrelétrica de Lajeado, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a repotenciação da usina. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ALVORADA ENERGIA S/A  
CNPJ sob o nº 04.946.784/0007-91

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AALVORADA ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.946.784/0007-91, com sede no município de Natividade - Tocantins, na Zona Rural, S/N, complemento Central de Geração Hidrelétrica de Bagagem, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a repotenciação da usina. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ALVORADA ENERGIA S/A  
CNPJ sob o nº 04.946.784/0006-00

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ALVORADA ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.946.784/0006-00, com sede no município de Taguatinga - Tocantins, na Zona Rural, S/N, complemento Pequena Central Hidrelétrica de Taguatinga, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a repotenciação da usina. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Antonios George Issa Haonat Junior, portador do CPF nº 574.\*\*\*.651-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI e LO para as atividades de Agricultura, Barramento, Bovinocultura de corte no sistema extensivo, e Piscicultura no imóvel Fazenda Alto Paraíso, situada no município de Monte Santo do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANTONIOS GEORGE ISSA HAONAT JUNIOR, portador do CPF nº 574.\*\*\*.651-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura de corte no sistema extensivo, no imóvel Fazenda São Damião, situada no município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANTONIOS GEORGE ISSA HAONAT HOLDING LTDA, cadastrada do CNPJ nº 15.030.379/0001-50, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI e LO para as atividades de Agricultura, Bovinocultura de corte no sistema extensivo, no imóvel Fazenda São Jorge, situada no município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Carmino Valentim Anatriello, inscrito no CPF XXX.XXX.031-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Princesa, no município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A DE SALES PEREIRA - ME, CNPJ: 11.458.892/0001-95, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, com Sede locada à R. Eder Jofre com Ulisses Guimarães, s/n, Centro, Centenário-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ENERGISA TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) para as obras de ampliação da Subestação de Energia Elétrica (SE) TOCANTINÓPOLIS a ser implantada na Chácara Olho de Sol, Tocantinópolis (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa F M COELHO LUCENA, CNPJ n. 27.538.506/0001-05, nome fantasia Quiosque do Paredão, tendo como sócio proprietário o sr. Fernando Moraes Coelho Lucena, CPF: 95911642115, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para o desenvolvimento de atividade de Lazer e Turismo, denominada Praia do Paredão, Rod TO 445, Estrada Miracema a Lajeado, Km 17 a esquerda, rio Tocantins - Miracema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ 15.811.119/0001-11, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade Estação Rádio Base (ERB) localizada no endereço Rua 01, Nº 782, Quadra 155, Lote 12, Setor Oeste, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins - TO, (site 63010013\_4G-OI6709).

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

José Augusto de Toledo Filho, CPF: XXX.XXX.118-52, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura, com endereço à Zona Rural, Fazenda Bom Jesus, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa denominada Mineradora de Calcário Serra Dourada Ltda, CNPJ: 03.888.604/0001-04, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação de nº 930-2019 referente a extração de calcário localizada no município de Palmeirópolis - TO, que opera uma lavra a céu aberto. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 006/1986 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa denominada Norship - Participações e Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 09.053.172/0002-89, torna público que requereu, junto à Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, a renovação da Licença de Operação do Terminal de Armazenagem de Químicos e Derivados localizado no Pátio de Integração Multimodal de Porto Nacional - TO que opera os tanques nº 01, 02, 03, 04 e 05 da Bacia I, e os tanques nº 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Bacia II, que totalizam 17.000 m³. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Pedro Alves de Oliveira, CPF: XXX.XXX.691-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária Extensiva do imóvel Fazenda Bela Mata, localizado no município de Chapada de Areia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Santos Agropecuária LTDA - ME, CNPJ 02.827.376/0001-08, proprietário da Fazenda Bom Jesus, Porções e Umburana, localizada no município de Novo Alegre - TO torna-se público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Bom Jesus, Porções e Umburana. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 01.xxx.400/00xx-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Vicente Ceolin, CPF: 369.xxx.xx0-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, com endereço na FAZENDA SANTA FÉ III, zona rural do município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSINDEFESA-TO**

A Associação dos Inspectores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins ASSINDEFESA-TO, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 1, CEP: 77.020-014, Edifício Centro Empresarial Norte, Sala 305, CNPJ nº 29.524.976/0001-45, representante da categoria Profissional dos Inspectores de Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária do estado do Tocantins - ADAPEC/TO, ativos, inativos e seus pensionistas, conforme Lei Estadual nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, por seu Presidente Luciano Adão Alves Gondim, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº 892.166.954-04, RG nº 1.594.580 SSP/TO, PIS/PASEP nº 1.821.08.491-5, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 437, Setor Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000, convoca toda a categoria profissional dos Inspectores de Defesa Agropecuária da ADAPEC, (filiação a ASSINDEFESA-TO) Ativos e Inativos, na forma da Lei Estadual nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, para Assembleia Geral Ordinária nos termos do artigo 22, inc. I do Estatuto Social, a ser realizada no dia 29/06/2023, às 08h em primeira chamada, e na ausência do *quórum* estatutário, em segunda chamada às 08h30min, a qual será realizada na modalidade presencial, no auditório do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Tocantins - CRMV/TO, que fica localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conjunto 01, Lote 06, CEP: 77.022-002 - Palmas/TO, com a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de contas do exercício de 2022; 2 - Previsão orçamentária 2023; 3 - Outros assuntos de interesse da categoria, tais como: 3.1 - Manutenção do contrato do seguro de vida; 3.2 - Orientações acerca das perspectivas da reforma previdenciária e Ação dos 25%, com os advogados da associação; 3.3 - Sorteio de um REDAD; 3.4 - Demais assuntos que apresentados pela categoria em assembleia.

Palmas - TO, 13 de Junho de 2023.

Luciano Adão Alves Gondim  
Presidente da ASSINDEFESA/TO

**ESTATUTO DA FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE CAÇA E TIRO ESPORTIVO**

Da denominação, natureza, sede, duração e finalidade

Art. 1º A Federação Tocantinense de Caça e Tiro Esportivo identificada neste Estatuto pela sigla FTCTE, fundada em 15 de agosto de 2008, pessoa jurídica denominada de Associação, inscrita no CNPJ sob o nº 10.293.658/0001-92, de caráter exclusivamente amadorística, possuindo personalidade jurídica própria, com sede na Av. Perimetral 04, Qd. 27 - Distrito Agroindustrial (DAIARA) CEP: 77.813-850, no município de Araguaína - Tocantins e foro nesta cidade com jurisdição esportiva em todo o Estado, sendo constituída por tempo indeterminado, com direitos e deveres determinados neste Estatuto e na legislação que rege os desportos nacionais, substituindo, enquanto existirem pelo menos 03 (três) entidades ela filiada.

Araguaína - TO, 15 de Agosto de 2008.

Francisco Araújo Pimenta  
Presidente Eleito da FTCTE

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICANO  
ESTADO DO TOCANTINS - SINPEF-TO - CNPJ: 12.479.264/0001-59.

**CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Profissionais de Educação Física, filiados ou não, para se reunirem, de acordo com o artigo 611 e 859 da CLT e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 03 de julho de 2023, às 09:00hs em primeira convocação, na sede da CTB-TO, Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre NO 9, 13 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-036, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação, deliberação e aprovação da Pauta de Reivindicações para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024;

2 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato, para lhes outorgarem poderes especiais, com objetivo da celebração da C.C.T e/ou Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 com Estabelecimentos Econômicos dos ramos os quais a categoria Profissional atua;

3 - Na impossibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional em Educação Física no Tocantins;

4 - Autorização coletiva expressa e prévia quanto à Contribuição Assistencial;

5 - Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à Assembleia será realizada uma hora após, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, nos termos do artigo 4º §2º do Estatuto Social da entidade e art. 859, da CLT;

Palmas - TO, 14 de Junho de 2023.

Anselmo Martins Araújo  
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE, PRESTADORAS DE SERVIÇOS, ASSESSORAMENTO, PESQUISA E PERICIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAESCO-TO

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE, PRESTADORAS DE SERVIÇOS, ASSESSORAMENTO, PESQUISA E PERICIA DO ESTADO DO TOCANTINS-SINTRAESCO-TO, CNPJ 13.918.329/0001-88, com base territorial no estado do Tocantins, vem por meio do Presidente da Comissão Eleitoral, conforme disposições estatutárias, pelo presente edital DIVULGAR os componentes da chapa única, denominada "LUTANDO POR TODOS" inscrita para as eleições diretas de renovação da DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL desta entidade, para o quadriênio 2023/2027, a realizar-se nos dias 19 e 20/06/2021, no horário das 8:00h às 16:00h, nas dependências da sede do SINTRAESCO-TO, situada na Quadra 606 Sul, Av. LO-13, Lote 19, CEP: 77.022-054, nesta cidade de Palmas/TO e com urnas itinerantes nesta capital e nas cidades de Araguaína-TO e Paraíso do Tocantins-TO. O prazo para impugnação da chapa é de 72 horas, a contar da data de publicação, sendo o horário para apresentação de 08:00h às 12:00h, na sede do sindicato, para a recepção dos documentos e encaminhamentos necessários. Segue abaixo a relação dos membros inscritos e seus respectivos cargos:

#### DIRETORIA EFETIVA:

##### Titulares:

Presidente - João Jodacy Barbosa de Queiroz  
Vice-Presidente - Gabriel Dias Barbosa  
Secretário - Elienilton Gonçalves da Conceição  
Tesoureira - Maria das Neves Conceição de Sousa

##### Suplentes:

Jussara Alves Oliveira  
Gabriel Ricarte Fabiano de Queiroz

#### CONSELHO FISCAL:

##### Titulares:

Bruno André Tavares  
Jaqueline de Sousa Rocha  
Alexandre Severino Nunes Felício

##### Suplente:

Sebastião Pereira Curcino

#### DELEGAÇÃO DE REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO:

##### Titulares:

João Jodacy Barbosa de Queiroz  
Maria das Neves Conceição de Souza

##### Suplente:

Gabriel Dias Barbosa

Palmas - TO, 13 de Junho de 2023.

Carlos Augusto Melo de Oliveira  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

WEDER CESAR FERREIRA DA SILVA, convoca todas Associações de Moradores e comunitárias da Região Norte de Palmas Tocantins, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de julho de 2023, na Quadra 409 Norte, Alameda 09, Lote 03, Plano Diretor Norte - Palmas - TO, às 19:00h, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação da União das Associações de Moradores da Região Norte de Palmas - Tocantins; 2) Discussão e aprovação do estatuto social; 3) Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal; 4) Forma de custeio da entidade.

Palmas - TO, 12 de Junho de 2023.

WEDER CESAR FERREIRA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.371-83

